AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 11.032/2023 e 11.142/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroindustriais, pelas diversas Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 07:59 horas do dia 23/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 23/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO: R$ **2.225.240,62** (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

LINK PARA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São João do Triunfo www.sjtriunfo.pr.gov.br, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, situado à Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro e no site http://www.bll.org.br.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações, Compras e Contratos no endereço acima, ou por meio do Telefone (42) 3447-1222.

São João do Triunfo/PR, 08 de setembro de 2026.

MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Assinado de forma digital por MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Dados: 2026.09.08 10:20:30 -03'00'

MARIA ANGÉLICA GABRE HALILA
Secretária Municipal de Administração

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 11.032/2023 e 11.142/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroindustriais, pelas diversas Secretarias Municipais.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 07:59 horas do dia 23/09/2026.

1.3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 23/09/2026.

1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/09/2026.

1.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.6. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.7. LINK PARA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br

1.8 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

1.9. INFORMAÇÕES:

1.9.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações, Compras e Contratos no endereço acima ou por meio do Telefone (42) 3447-1222.

1.9.2. Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor São João do Triunfo.

1.10. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL COMPRAS.

1.10.2. Os trabalhos serão conduzidos por PREGOEIRO do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL COMPRAS www.bll.org.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Esta licitação será composta de itens exclusivos e cota reservada para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual e item para Ampla Concorrência.

2.3. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e aos MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

2.3.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no endereço https://(www.bll.org.br), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4.1. A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por problemas técnicos que inviabilizem o cadastro do fornecedor na plataforma BLL COMPRAS a tempo de participar da licitação, bem como por orientar o sistema. Deste modo, recomenda-se que os interessados em participar do presente certame, efetuem o cadastro o mais breve possível, de modo a evitar transtornos por questões relativas à internet ou à incompatibilidade de *hardware*, *software* ou quaisquer outras questões que possam prejudicar a participação do licitante. Em caso de dúvida, o licitante deverá entrar em contato diretamente com a plataforma BLL COMPRAS.

2.4.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Não poderão participar desta Licitação os fornecedores:

2.5.1 Que não atendam às condições deste Edital de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.5.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
g) agente público do órgão ou entidade licitante.

2.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2. Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.3.3. A vedação de que trata o item "g)" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº 14.133/21.

2.6.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

2.8. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site ww.bll.org.br para acesso ao sistema e operacionalização.

2.8.1. **O Município não se responsabiliza por problemas técnicos que inviabilizem o cadastro do fornecedor na plataforma BLL Compras a tempo de participar da licitação, bem como por orientar o sistema. Deste modo, recomenda-se que os interessados em participar do certame efetuem o cadastro o mais breve possível, de modo a evitar transtornos por questões relativas à internet ou à incompatibilidade de hardware, software ou quaisquer outras questões que possam prejudicar a participação do licitante. Em caso de dúvida, o licitante deverá entrar em contato diretamente com a plataforma BLL Compras.**

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

2.8.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. DO INGRESSO NO PREGÃO E DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão Eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2 Após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço (MENOR PREÇO), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração de que (Anexo 4):

3.3.1. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5. Está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais dos quais trata a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

3.4. O licitante organizado em consórcio ou cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 15 e 16, da Lei nº 14.133, de 2021, respectivamente.

3.5. O fornecedor enquadrado como ME, EPP, MEI ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de fornecimento.

3.7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.11.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Licitação;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo Menor valor unitário do item.

4.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Licitação.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo R$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

4.6. Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.8. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.8.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.10. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

4.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.16. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.16.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITAÇÃO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e o catálogo ou prospecto do equipamento e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após a convocação do Pregoeiro.

5.3.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar, via sistema e dentro do prazo estipulado, a proposta final readequada ao valor do último lance, contendo a indicação expressa e pormenorizada da marca e do modelo dos produtos ofertados. A omissão dessas informações, a recusa em apresentá-las no prazo fixado ou a indicação de produto que não atenda integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência acarretará a desclassificação da proposta, sujeitando o licitante às sanções administrativas cabíveis e autorizando a convocação do colocado subsequente.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de licitação ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

5.09. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes que assim desejarem, poderão fazer constar em ata, que aceitam praticar os preços iguais aos do licitante vencedor, onde em caso de necessidade, será assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos da legislação vigente.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Licitação.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o Item 5 deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) item(ns).

6.1.1. Será concedido o prazo máximo de 02 **(duas) horas** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados neste Edital.

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.3. Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.4. Para Sociedades Simples: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.2.5. Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

6.2.6. Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Nas hipóteses das alíneas "6.2.5" e "6.2.6", caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

b) Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante;

6.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante;

6.3.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de;

6.3.7. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

6.5. Qualificação Técnica:

6.5.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de bens com características compatíveis, iguais ou similares aos itens que compõem o objeto desta licitação.

6.5.1.1) Diante da pluralidade de itens licitados, a similaridade dos atestados será avaliada de forma ampla, aceitando-se a comprovação de fornecimento por grupos de afinidade comercial, conforme abaixo definido:

- Grupo I (Mobiliário em Geral): Atestado(s) que comprove(m) o fornecimento de móveis corporativos, escolares, de cozinha, ou domésticos, em madeira, MDF, MDP ou mistos (MDF/MDP/Plásticos com aço inox, por exemplo).

- Grupo II (Eletrodomésticos e Eletroportáteis): Atestado(s) que comprove(m) o fornecimento de eletrodomésticos de linha branca ou equipamentos portáteis de uso doméstico ou de escritório.

- Grupo III (Equipamentos de Linha Industrial): Atestado(s) que comprove(m) o fornecimento de equipamentos industriais (como fogões, refrigeradores, pias/bancadas inteiramente em aço inoxidável, por exemplo – os itens que compõe essa categoria possuem a descrição "industrial").

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

6.5.1.2 Para fins de aceitabilidade dos atestados, o licitante poderá apresentar atestados distintos para cada um dos grupos, ou um único atestado que englobe mais de um grupo de itens.

6.5.1.3) não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

6.5.1.4) considera-se grupo econômico quando 2 (duas) ou mais empresas estiverem sob a direção, o controle ou a administração de uma delas, compondo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica.

6.5.1.5) não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.

6.5.2) Apresentação de declaração da licitante de que tomou conhecimento das informações, locais e prazos para o cumprimento das obrigações, nos termos do art. 67, VI, da Lei 14.133/2021.

6.6. Outras comprovações:

6.6.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

6.6.2. Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo IV do presente instrumento.

6.6.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.6.2.2. O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo Pregoeiro na Plataforma BLL;

6.6.2.3. Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.6.2.4. A diligência prevista no subitem 6.6.2.1 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.6.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

6.7. Habilitação imediata dos Arrematantes

6.7.1. Os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar upload dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.6 deste edital, no prazo estabelecido no item 6.1.1., que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.7.1.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes após o encerramento da disputa do Pregão.

6.7.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

6.7.2.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.7.2.2. Documento ausente, que atesta condição de habilitação preexistente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

6.7.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Edital.

6.7.4. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Licitação e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

7.6.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

8.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

8.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

8.4. O Pregoeiro deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

8.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual o licitante poderá, exclusivamente via Sistema BLL, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.1. Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).

9.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também exclusivamente pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”), assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após declarado o vencedor o processo será encaminhado para a Autoridade Superior, a qual decidirá sobre a adjudicação dos itens aos vencedores e a homologação do processo.

10.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

10.3. A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA, DO PAGAMENTO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou emitido instrumento equivalente.

11.1.1. Neste sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata.

11.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

11.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

11.3. Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1. O prazo previsto para assinatura da Ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

11.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.5.1. Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.5.2. A Adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

11.5.3. A Adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 27, do Decreto Municipal nº 11.142/2024.

11.6.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 48, do Decreto Municipal nº 11.142/2024.

11.7. O pagamento será efetuado após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, no prazo e condições dispostas no Termo de Referência, anexo I do presente Edital.

11.7.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

11.7.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

11.7.3. O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

11.8. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- Recurso Orçamentário: Município de São João do Triunfo - CNPJ: 75.193.516/0001-07

Procuradoria Geral

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
1	02.001	03.092.0002.1079	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Administração

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
29	03.002	04.122.0002.1002	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
146	06.001	12.361.0004.1007	4.4.90.52.00.00
147	06.001	12.361.0004.1008	4.4.90.52.00.00
148	06.001	12.365.0004.1009	4.4.90.52.00.00
150	06.001	12.365.0004.1023	4.4.90.52.00.00

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Recurso: 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Recurso: 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação

Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
260	07.001	15.451.0001.1020	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
296	08.001	20.608.0008.1027	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
532	11.001	27.812.0006.1021	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
606	12.002	18.541.0005.1035	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

- Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 09.285.785/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
55	04.002	10.301.0003.1085	4.4.90.52.00.00
Recurso: 02500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Estadual			

Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 15.291.163/0001-48

Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
335	09.001	08.244.0009.1026	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

11.9. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

11.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de São João do Triunfo, com as informações contidas na Nota de Empenho.

11.11. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura da ata de registro de preços.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

11.11.1. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Detentora da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Será admitida a revisão dos preços, para fins da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e das condições efetivas da proposta, tendo corno fundamento o desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou externo à vontade das partes, que venha a causar abalo significativo, ocasionando a onerosidade da prestação.

11.13. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.13.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.13.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.14.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.14.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.15.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.15.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 54 e art. 55 do Decreto Municipal nº 11.142/2024.

11.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.16.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.16.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

12.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de São João do Triunfo o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

12.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

12.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de São João do Triunfo poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

12.8.1. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

12.8.2. a pedido do fornecedor;

12.8.3. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.8.4. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.8.5. não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

12.8.6. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o licitante e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12 deste Edital, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação;

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.7, deste Edital.

15.2. O procedimento será divulgado no BLL COMPRAS https://www.bll.org.br. e no Portal de Transparência do Município de São João do Triunfo – www.sjtriunfo.pr.gov.br .

15.3. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.4. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.4.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
15.4.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
15.4.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
15.4.4. O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

15.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;
b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame.

15.6. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

15.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

15.12. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, situado a Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, centro – São João do Triunfo – PR.

15.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16. DO FORO

16.1. O foro de cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17. DOS ANEXOS

17.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

São João do Triunfo,08 de setembro de 2026.

MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Assinado de forma digital por MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Dados: 2026.09.08 10:21:15 -03'00'

MARIA ANGELICA GABRE HALILA
Secretária Municipal de Administração

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de Processo Licitatório visando a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletroindustriais, pelas diversas Secretarias Municipais.

Os itens são os seguintes, acompanhados de seus quantitativos:

1.1. Cota exclusiva e reservada para ME, EPP e MEI

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unid. R$	Preço Total R$
1	Apoio Ergonômico Para Os Pés Conformidade: Atender integralmente aos requisitos de ergonomia da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Estrutura e Material: Fabricado em material de alta resistência (polipropileno de alto impacto ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi). Plataforma de Apoio: Superfície com dimensões mínimas de 400 mm x 300 mm, apresentando revestimento ou textura em relevo antiderrapante. Ajuste de Inclinação: Sistema de regulagem de inclinação por balanço ou travas, permitindo angulação mínima entre 0° e 20. Estabilidade e Piso: A base deve possuir sapatas ou acabamento em borracha antiderrapante. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (1609099019 - 1)	UN	30	83,22	2.496,60
2	Aquecedor elétrico portátil do tipo termoventilador para uso de chão, com alça integrada para transporte. Sistema de aquecimento: Por termoventilação (resistência elétrica espiralada associada a um ventilador interno para difusão do ar quente). Níveis de operação: Mínimo de 2 (dois) níveis de potência de aquecimento selecionáveis.	UN	80	175,74	14.059,20

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Função ventilação: Modo de operação independente que permite o uso apenas do ventilador (sem acionamento da resistência de aquecimento). Controle térmico: Termostato analógico ajustável para controle e manutenção automática da temperatura ambiente. Baixo nível de ruído em operação, limitado ao máximo de 50 dB na potência máxima. Alimentação elétrica: Tensão de 127V. Equipamento obrigatoriamente dotado de sistema de proteção térmica contra superaquecimento. Grade frontal de proteção integrada ao chassi para evitar o contato acidental com as partes aquecidas e com as palhetas da ventoinha. Certificação: Deve possuir selo de identificação da conformidade (certificação compulsória de segurança) atestado pelo INMETRO, válido e vigente. Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses. (12081032 - 2)				
3	AR CONDICIONADO FRIO 9.000 BTUs Capacidade e Ciclo: Mínimo de 9.000 BTUs/h, apenas ciclo Frio. Tecnologia de Compressão: Obrigatoriamente tecnologia Inverter. Eficiência Energética: Classificação energética "Selo Procel A" nos novos índices do INMETRO. Fluido Refrigerante: Utilização de gás ecológico (R-410A ou R-32), livre de CFC. Funcionalidades Mínimas: Controle remoto sem fio com display digital; Filtragem: Sistema de filtragem de alta eficiência (bactericida, fungicida e anti-ácaro), de fácil remoção para limpeza. Serpentina: Fabricada integralmente em cobre. Acessórios inclusos: Deve acompanhar suporte de fixação para unidade condensadora e evaporadora. Garantia: Mínima de 12 meses para o equipamento (58020010 - 1)	UN	17	2.287,46	38.886,82
4	Armário aéreo para cozinha 03 portas: Materiais e Estrutura: Fabricado integralmente em MDF com espessura mínima de 15 mm para caixa e portas, e fundo de no mínimo 6 mm em dispositivo de encaixe ou	UN	7	604,40	4.230,80

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	aparafusado. Acabamento: Revestimento em pintura U.V. (Ultravioleta) de alto brilho na cor branca, com bordas seladas e acabamento em fita de PVC. Compartimentação: 03 (três) portas de bater e no mínimo 01 (uma) prateleira interna centralizada.. Ferragens e Acessórios: a) Dobradiças Metálicas, com diâmetro de 35 mm e sistema de amortecimento (soft close). b) Puxadores Individuais para cada porta, tipo alça ou perfil, fabricados em polímero resistente ou metal cromado. Dimensões Mínimas: Largura de 120 cm e profundidade de 30 cm. Condições de Entrega: O móvel deverá ser entregue totalmente montado e revisado, acompanhado de kit de fixação reforçado (buchas e parafusos). (1609099579 - 1)				
5	ARMÁRIO ARQUIVO em chapa de aço de baixo teor de carbono, com tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante; 4 gavetas para pastas suspensas, com trilho de rolamento em metal e roldanas de nylon; Puxadores externos de polímero ou metal; Porta etiquetas; Pintura eletrostática em epóxi pó; Cor cinza/metal; Chapas 26; Com chaves; Dimensões mínimas: (A x L x P) 133 cm x 47 cm x 55 cm. (12081035 - 1)	UN	40	804,90	32.196,00
6	ARMÁRIO BAIXO FECHADO Material MDP com revestimento melanímico de baixa pressão (BP) em ambas as faces; Espessura mínima: laterais e portas 18mm, tampo 25 mm, fundo 6mm; 4 portas na altura total da base até o tampo, com dobradiças e fechadura metálicas; puxadores tipo alça, em metal ou polímero; 1 divisória vertical no meio e 1 prateleira interna de cada lado, dividindo o espaço em 4 vãos totais; Com 2 chaves para cada dupla de portas; Dimensões aprox: (A x L x P) 80 cm x 160 cm x 40 cm.	UN	1	1.214,91	1.214,91

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Sapatas niveladoras para regulagem de altura. Cor clara. (12081033 - 2)				
7	ARMÁRIO BAIXO FECHADO Material MDP com revestimento melanímico de baixa pressão (BP) em ambas as faces; Espessura mínima: laterais e portas 18mm, tampo 25 mm, fundo 6mm; 2 portas na altura total da base até o tampo, com dobradiças e fechadura metálicas; puxadores tipo alça, em metal ou polímero; 1 prateleira interna dividindo o espaço em 2 vãos; Com 2 chaves; Dimensões aprox: (A x L x P) 75 cm x 80 cm x 40 cm. Sapatas niveladoras para regulagem de altura. Cor cinza. (12081033 - 1)	UN	12	585,51	7.026,12
8	ARMÁRIO DE AÇO ALTO Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante. Corpo e portas em chapa com bitola mínima nº 24 (0,60 mm); 02 portas de abrir com dobradiças e 04 prateleiras internas removíveis e reguláveis em altura através de cremalheiras ou grampos de aço; Cada prateleira deve suportar, no mínimo, 50 kg de carga distribuída; Pintura eletrostática em epóxi pó, na cor cinza claro; Fechadura tipo Yale com travamento em 03 (três) pontos (superior, inferior e central), com 02 chaves; Dimensões Aproximadas: Altura de 1,98 m, Largura de 1,20 m e Profundidade de 0,45 m. Possuir 04 pés em polipropileno de alto impacto ou sapatas niveladoras. (12030016 - 1)	UN	46	1.140,18	52.448,28
9	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante. Corpo, portas e prateleira em chapa com bitola mínima nº 24 (0,60 mm). 02 portas de abrir com dobradiças e no mínimo 01 prateleira interna regulável. A prateleira e a base devem suportar, no mínimo, 20 kg de	UN	5	581,74	2.908,70

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	carga distribuída cada uma. Fechadura tipo Yale com travamento central, com 2 chaves, puxadores em polímero ou metal. Pintura eletrostática em epóxi pó, na cor cinza claro. Dimensões Mínimas: Altura de 90 cm, Largura de 80 cm e Profundidade de 40 cm. Possuir 04 pés em polipropileno de alto impacto ou sapatas niveladoras. (12030016 - 2)				
10	Armário Duplo com 08 portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Contendo: 02 laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 fundo e 02 meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 01 acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 superior e 01 inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base será em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas). O armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que cada porta deverá conter 02 dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. (12090080 - 1)	UN	12	1.236,00	14.832,00
11	Armário Multiuso MDP 2 portas: Em MDP de alta densidade, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Corpo e Portas: Espessura mínima de 15 mm. Prateleiras e Tampo: espessura mínima de 18 mm ou reforço frontal. Fundo: Espessura mínima de 6 mm. Com 02 portas de abrir e no mínimo 05 prateleiras (sendo a base e mais quatro). Dobradiças metálicas, com abertura mínima de 90°. 02 puxadores tipo alça, resistentes a impactos. Fechadura tipo Yale com fechamento simultâneo e acompanhada de 02 (duas) chaves.	UN	79	495,00	39.105,00

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Dimensões Mínimas: Altura de 180 cm, Largura de 90 cm e Profundidade de 50 cm. Acabamento: Bordas seladas com fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura. (1609099020 - 3)				
12	Armário para Forno e Micro-ondas Material da estrutura: Fabricado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 15 mm na caixa, base e portas. Tampo e nicho de apoio: Tampo superior ou prateleira de apoio do eletrodoméstico dotado de reforço estrutural de fábrica ou espessura reforçada de no mínimo 15 mm, com capacidade de carga compatível com o uso previsto. Acabamento e revestimento: Revestimento em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP) ou pintura com secagem Ultra Violeta (U.V.) na cor branca. Bordas com acabamento em fita de PVC. Compartimento superior: 01 (um) nicho aberto integrado para acomodação de forno ou micro-ondas, com vão livre e recuo que garantam a ventilação do eletrodoméstico e a passagem de cabos de alimentação elétrica. Compartimento inferior: Gabinete fechado composto por 02 (duas) portas de bater com puxadores inclusos e equipadas com dobradiças metálicas. Divisão interna por meio de 01 (uma) prateleira. Sistema de apoio: Sustentação por meio de 04 (quatro) pés reguláveis em polipropileno (plástico de alta resistência), que permitam o nivelamento do móvel. Largura aproximada: 65 cm Altura total aproximada: 117 cm Profundidade aproximada: 45 cm Serão admitidas variações de até 5% (cinco por cento) na metragem do produto. (16091023659 - 1)	UN	15	365,95	5.489,25
13	Armário Roupeiro de aço: Em aço 26; com 16 portas pequenas com 1 veneziana para ventilação; 1 reforço interno por porta; Sistema de fechamento de varão de 3 pontos simultâneos, com pistão para cadeado; Capacidade por prateleira 15 kg; Pintura eletrostática a pó, cor cinza; Dimensões aprox. 1,93 x 1,38 x 0,40mts;	UN	10	1.592,99	15.929,90

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Pés em polipropileno de alto impacto ou sapatas reguláveis. (12081012 - 1)				
14	Aspirador de pó; Com função aspirar água; Capacidade do reservatório: mínimo 10 litros Com rodízios para deslocamento 360º; Potência mínima 1400W; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 2m; Com 01 mangueira flexível de alta resistência, 01 tubo prolongador, 01 bocal para carpete e piso frio, 01 bocal para colchões e estofados, 01 bocal para cantos, frestas e rodapés; Voltagem: 127V; Boia de segurança para interrupção da aspiração quando o reservatório de líquidos estiver cheio; Garantia mínima de 12 meses. (8090177 - 1)	UN	3	399,82	1.199,46
15	Balança eletrônica de Plataforma 200kg. Capacidade de pesagem 200 kg, com divisão (escala) mínima de 50g ou 100g. Plataforma em aço carbono reforçado ou aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 40 x 30 cm, e coluna para sustentação do indicador (display) em altura ergonômica. Display em LED de alta visibilidade, com funções de Tara (subtração do peso do recipiente) e Zero (restauração do valor de referência). Fonte de alimentação/carregador Bivolt automático (110/220V) e bateria interna recarregável Pés niveladores reguláveis e antiderrapantes; proteção contra sobrecarga de até 120% da capacidade nominal. Possuir obrigatoriamente a Portaria de Aprovação de Modelo do INMETRO e ser entregue com o selo de verificação inicial do IPEM/INMETRO vigente. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (1609100101 - 2)	UN	11	818,75	9.006,25
16	Balança eletrônica digital computadora - 15kg Capacidade de pesagem de 15 kg, com tripla escala de precisão (divisão mínima de 2g até 6kg; 5g até 15kg).	UN	23	786,80	18.096,40

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Deve possuir funções de cálculo de preço total (Preço/kg x Peso), com teclados numéricos para inserção de valores e memórias para itens frequentes. Displays em LED de alta visibilidade. Fonte de alimentação Bivolt automática (110V/220V) e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 40 horas. Prato de pesagem em aço inoxidável e pés niveladores reguláveis. Equipamento obrigatoriamente homologado pelo INMETRO, com Portaria de Aprovação de Modelo e selo de verificação inicial do IPEM/INMETRO fixado no gabinete. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (1609100101 - 3)				
17	Balcão baixo, tipo armário colmeia horizontal; Mínimo 12 nichos simétricos, vazados; Em MDP de 15mm de espessura para corpo, prateleiras e divisórias; Revestimento melamínico BP, com as bordas seladas com fita de PVC de 1mm; Fundo de MDP ou MDF de 6mm Medidas aprox. 1,50m comprimento x 80cm altura x 40cm de profundidade. Com no mínimo 06 pés em polipropileno com regulagem. Cor cinza claro, branco ou bege. (12070026 - 1)	UN	66	723,00	47.718,00
18	Balcão para manuseio de alimentos. Em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm. Revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) na cor branca em ambas as faces. Tampo Superior: Tampo em MDF/MDP com espessura mínima de 25 mm, com bordas em fita de PVC de no mínimo 2 mm. 02 portas de bater com dobradiças metálicas reforçadas de 35 mm. 02 gavetas com corrediças telescópicas de extração total. 01 prateleira interna divisória. Pés em PVC reguláveis com altura de 14,5 cm. Dimensões Aprox.: Largura de 120 cm, Altura de 83 cm e Profundidade de 53 cm. (12081024 - 4)	UN	4	585,67	2.342,68

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

19	BASE SUPORTE PARA MONITOR 2 Gavetas; Material MDF; acabamento perfeito em tinta acrílica semi-brilho branco ou preto (de acordo com o pedido); Dimensões aprox: (A x L x P) 12 cm x 38 cm x 29 cm (12081043 - 1)	UN	139	63,92	8.884,88
20	Batedeira com movimento planetário Potência mínima de 700W, No mínimo 12 velocidades, Função pulsar, 1 tigela de no mínimo 4 L, 3 batedores: para massas leves (tipo globo), médias (tipo pá) e pesadas (tipo gancho), Tampa antirrespingo; Pés antiderrapantes; Voltagem 110/127v. Garantia de 12 meses. (8090174 - 2)	UN	10	575,03	5.750,30
21	Batedeira com movimento planetário profissional, Potência mínima de 1000W, No mínimo 10 velocidades, 1 tigela em aço inoxidável de no mínimo 5 L, 3 batedores: para massas leves (tipo globo), médias (tipo pá) e pesadas (tipo gancho), Tampa antirrespingo; Pés antiderrapantes; Voltagem 110/127v. Garantia de 12 meses. (8090174 - 3)	UN	6	2.208,62	13.251,72
22	Bebedouro de coluna de pressão conjugado Equipamento tipo coluna, conjugado com duas bacias em alturas distintas para atendimento adulto e infantil (ou pessoas com mobilidade reduzida). Gabinete e bacias confeccionados integralmente em aço inoxidável AISI 430 ou 304, com acabamento polido ou escovado, isento de arestas cortantes. Reservatório interno com capacidade mínima de 1,3 litros, dotado de sistema de refrigeração por compressor (gás ecológico R-134a ou similar), capaz de fornecer água gelada com vazão mínima de 2,0 litros/hora. Equipado com filtro interno de dupla ação (quartzo e carvão ativado com prata coloidal) para retenção de impurezas e	UN	13	950,36	12.354,68

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	redução de cloro. Provido de torneiras tipo "jato" de pressão para boca e torneira tipo "copo" (pescoço de cisne), com acionamento manual por botão ou alavanca de alta resistência. Certificação do INMETRO para segurança elétrica e eficiência de refrigeração. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (1609099585 - 1)				
23	Bebedouro industrial Reservatório com capacidade mínima de 200 litros , fabricado em polietileno atóxico de alta densidade ou aço inoxidável. Revestimento externo integralmente em aço inoxidável AISI 430 , com acabamento escovado ou brilhante. Compressor Motor hermético de alto rendimento, adequado para a litragem, com baixo nível de ruído e consumo de energia. Utilização de gás ecológico R-134a (livre de CFC). Serpentina Interna em aço inoxidável AISI 304. 04 torneiras frontais metálicas (cromadas ou em alumínio polido) de alta vazão. Aparador de água (pingadeira) em aço inox. Controle de temperatura por termostato regulável. Sistema de boia para controle automático do nível de água. Isolamento térmico de alta eficiência (EPS ou Poliuretano injetado) e pés reforçados com regulagem para nivelamento. Alimentação: Voltagem 110V/127V. Certificação do INMETRO (12030019 - 3)	UN	10	4.320,99	43.209,90
24	Bebedouro industrial Reservatório com capacidade mínima de 50 litros, fabricado em polietileno atóxico de alta densidade. Estrutura interna em aço galvanizado e revestimento externo (gabinete) integralmente em aço inoxidável com acabamento brilhante ou escovado. Compressor Modelo hermético, silencioso, de alto rendimento e baixo consumo de energia. Gás Refrigerante Ecológico, livre de CFC (tipo R134-A). Serpentina Interna, fabricada em aço inoxidável AISI 304. 02 torneiras metálicas (cromadas ou em alumínio polido) de alta vazão. Aparador de água em aço inox com cabeceiras plásticas	UN	13	2.554,73	33.211,49

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	resistentes. Termostato regulável com no mínimo 07 (sete) níveis de temperatura. Controle de nível por boia mecânica de alta precisão. Isolamento térmico em EPS (poliestireno expandido) de alta densidade e conexões hidráulicas em material atóxico. Dimensões e Base: Medidas aproximadas de 1420 x 530 x 420 mm (A x L x P) e pés reforçados com altura mínima de 130 mm. Alimentação: Tensão de 127V ou 220V (conforme pedido). Conformidade: Certificação do INMETRO (12030019 - 2)				
25	Berço com colchão Fabricado em MDF com acabamento em pintura atóxica. Bordas arredondadas para evitar ferimentos. Dimensões: Comprimento mínimo de 130 cm e largura mínima de 70 cm (padrão americano), admitida variação técnica de até 5% nas medidas). Funcionalidades: Estrado com regulagem de altura em no mínimo 02 níveis. Grades fixas que respeitem o espaçamento máximo de 6 cm entre ripas. Equipado com 04 rodízios giratórios em polímero de alta resistência, sendo 02 com sistema de trava. Acompanha colchão com dimensões compatíveis com o berço, densidade adequada para uso infantil (mínimo D-18) e revestimento impermeável. Deve possuir Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO gravado no móvel ou em etiqueta indelével, atestando o cumprimento das normas de segurança para berços. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (16091023677 - 1)	UN	23	666,60	15.331,80
26	BUFFET CARRO TÉRMICO SELF-SERVICE (MÓVEL) – 08 CUBAS GN 1/2 Estrutura e Material: Corpo e estrutura fabricados integralmente em aço inoxidável AISI 430 ou superior, com acabamento polido ou escovado. Capacidade e Cubas: Equipado com 08 (oito) Cubas Gastronômicas (GN 1/2) em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 325 x 265 mm e profundidade mínima de 100 mm, com capacidade mínima de 06 litros cada.	UN	11	2.913,49	32.048,39

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Acompanha tampas individuais em aço inox dotadas de puxadores em material isolante térmico. Sistema de Aquecimento: Aquecimento por sistema banho-maria, através de resistência blindada em aço inox. Potência nominal mínima de 2000W. Termostato regulável com escala de temperatura de no mínimo 120ºC. Mobilidade e Segurança: Base dotada de pelo menos 04 rodízios giratórios reforçados, sendo no mínimo 02 (dois) com travas de segurança. Luz piloto indicadora de funcionamento (aquecimento ligado). Estrutura isenta de arestas cortantes ou frestas que dificultem a limpeza. Alimentação: Voltagem 127v ou 220v (conforme local de instalação). Condições de Entrega e Garantia: O equipamento deve ser entregue montado e testado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (1209004938360 - 1)				
27	Cadeira de repouso e espreguiçadeira para bebê: Estrutura e Materiais: Estrutura robusta em aço e polímero de alta resistência, com acabamento isento de arestas cortantes. Revestimento e Conforto: Tecido externo e do redutor em 100% poliéster, removível e lavável. Preenchimento interno em 100% poliuretano (espuma) ou poliéster, garantindo toque macio e suporte ergonômico. Funcionalidades: Sistema de ajuste com no mínimo 02 (duas) posições de reclinação do encosto. Pés com função dual: balanço suave ou posição fixa (travada). Segurança: Equipada com cinto de segurança de no mínimo 03 pontos, com fecho de engate rápido e proteção entrepernas. Dispositivo de trava de segurança para evitar o fechamento acidental da estrutura. Estética: Acabamento colorido ou estampado (padrão infantil).	UN	8	313,93	2.511,44

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Apresentar Declaração de Conformidade emitida pelo próprio fabricante nacional ou pelo importador legal da marca. (99021285 - 2)				
28	Cadeira de segurança para automóveis - retenção para crianças. Categoria de Peso: Atendimento aos Grupos de Massa 0+, I, II e III (do nascimento até aproximadamente 36 kg). Segurança e Retenção: Equipada com cinto de segurança próprio de no mínimo 05 (cinco) pontos, com protetores de ombro e ajuste centralizado. Sistema de proteção lateral contra impactos (Side Impact Protection). Guias de passagem para o cinto de segurança do veículo (para uso nos grupos II e III). Ergonomia e Conforto: Almofada redutora de assento e de cabeça removível, para acomodação segura de recém-nascidos. Encosto de cabeça ajustável em múltiplas alturas para acompanhar o crescimento da criança. Mínimo de 03 (três) posições de reclinação, operáveis sem a necessidade de desinstalar a cadeira. Instalação: Compatível com instalação via cinto de segurança de 03 pontos do veículo. Orientação: Versatilidade de instalação (virada para trás para o Grupo 0+ e virada para a frente para os demais grupos). Higiene: Revestimento em tecido acolchoado, antialérgico, totalmente removível e lavável em máquina. Certificação (Obrigatório): Selo de identificação da conformidade do INMETRO e conformidade com a norma ABNT NBR 14400. (16091022369 - 1)	UN	17	777,16	13.211,72
29	Cadeira ergonômica (estilo gamer) Estrutura e base: Estrutura fabricada em metal e plástico injetado de alta resistência. Base do tipo estrela de 05 (cinco) hastes de nylon reforçado, com diâmetro mínimo de 70 cm. Equipada com rodízios duplos. Pistão e carga: Sistema de elevação a gás com cilindro Classe 4. Carga de no mínimo 120 kg. Estofamento: Encosto traseiro revestido em tela de malha elástica de alta densidade (Mesh). Assento estruturado com	UN	1	2.482,42	2.482,42

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	preenchimento interno em espuma injetada de alta densidade, revestido em tecido de malha mesh. Ajustes Ergonômicos (Gerais): Sistema de inclinação e reclinação de até 135°, com sistema de bloqueio/trava em no mínimo 04 (quatro) posições distintas. Ajuste integrado de altura e profundidade do assento. Braços com ajuste multidimensional, de no mínimo 4D: altura, profundidade/avanço, ângulo de rotação horizontal e afastamento lateral). Suporte lombar independente, ergonômico e ajustável em altura. Encosto cervical com regulagem integrada de altura e de ângulo de inclinação. Ajuste de Altura: Curso de elevação que permita o ajuste da altura máxima total do equipamento em até 130 cm. Conformidade Legal e Certificação: Norma Regulamentadora NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Garantia de no mínimo 12 meses. (1609099018 - 3)				
30	Cadeira plástica com braço Material e Processo: Produzida em Polipropileno (PP) de alta resistência, utilizando matéria-prima 100% virgem. Deve ser aditivada com proteção anti-UV, garantindo resistência ao ressecamento e à alteração de cor quando exposta a raios solares. Construção: Produto monobloco (peça única, sem emendas ou encaixes), com braços integrados. Superfície lisa para facilitar a higienização e empilhável para otimização de espaço. Segurança e Certificação (Obrigatório): Certificado INMETRO e norma ABNT NBR 14776. Capacidade de carga estática mínima de 120 kg (Classe B - Uso Irrestrito). Dimensões Técnicas: Aproximadamente 540 x 520 x 740 mm (C x L x A). Cor: Branca. (62040046 - 1)	UN	10	69,85	698,50
31	Cadeira secretária fixa Estrutura Metálica: Base tipo 04 pés, fabricada em tubo de aço carbono (ferro) com diâmetro mínimo de 3/4" e parede interna reforçada. Acabamento da Estrutura: Tratamento anticorrosivo e	UN	160	216,31	34.609,60

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	pintura eletrostática a pó (Epóxi), garantindo alta resistência a riscos e descascamento. Pés equipados com sapatas de polímero para proteção do piso. Assento e Encosto: Espuma: Composta por espuma laminada ou injetada com densidade mínima de D-26 a D-33, para suporte ergonômico e conforto prolongado. Revestimento: Tecido tipo crepe ou material sintético de alta resistência, nas cores verde ou preta (conforme demanda). Acabamento: Bordas do assento e encosto com perfil de PVC rígido ou semiflexível (perfil "J" ou "L") para proteção do tecido. Dimensões Técnicas: Altura total de aproximadamente 88 cm; Largura de 42 cm; Profundidade de 46 cm. Garantia: Mínima de 12 meses. (12080036 - 2)				
32	Cadeira Secretária giratória Assento e Encosto: Estrutura em compensado anatômico com estofamento em espuma injetada de alta densidade (mínimo de 45 kg/m3), para evitar deformações. Revestimento: Tecido tipo Crepe ou material sintético de alta resistência (cor a definir, ex: preto/azul), com acabamento das bordas em perfil de PVC. Ajustes e Ergonomia: Regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás, com altura mínima do chão ao assento de 40 cm. Encosto com ajuste de altura e profundidade (fixação por manípulo ou sistema back-system). Equipada com braços fixos ou reguláveis em polipropileno de alta resistência. Base e Mobilidade: Base giratória de 05 (cinco) hastes em aço com carenagem ou nylon reforçado. Rodízios de duplo giro que permitam livre movimentação. Dimensões Mínimas: Largura do assento: 40 cm. Altura do encosto: 26 cm. Garantia: Mínima de 12 meses. (12080036 - 3)	UN	34	331,95	11.286,30
33	Cadeira plástica sem braço, Material e Processo: Produzida em Polipropileno (PP) 100% virgem de alta densidade, com aditivo anti-UV para proteção contra o ressecamento e desbotamento por exposição solar. Construção: Modelo monobloco (sem emendas),	UN	150	66,54	9.981,00

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	empilhável, com encosto e assento anatômicos. Design liso para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade. Resistência e Carga: Capacidade de carga estática mínima de 154 kg (conforme classificação para uso irrestrito/Classe B). Segurança e Normatização: Certificação do INMETRO e norma ABNT NBR 14776. O selo do INMETRO e a marca do fabricante devem estar gravados em relevo na própria peça (geralmente sob o assento). Dimensões Mínimas: Altura de 88 cm; Largura de 42 cm; Profundidade de 51 cm. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou fadiga do material. (19060005 - 2)				
34	CAIXOTE ORGANIZADOR MOBILIÁRIO INFANTIL Fabricado em MDF com espessura mínima de 15 mm. Revestimento em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP) em ambas as faces, com fitas de borda em PVC. Deve possuir aberturas/recortes usinados (vazados) nas duas faces laterais menores, servindo como alças ergonômicas. Todos os cantos superiores, quinas e arestas externas expostas devem possuir acabamento arredondado. Superfície lisa, impermeável e de fácil higienização. Base inferior dotada de no mínimo 04 (quatro) rodízios giratórios industriais de duplo giro com rotação de 360°, confeccionados em polímero de alta resistência (Nylon ou Poliuretano - PU) com propriedades anti-risco, fixados à estrutura por meio de parafusos metálicos reforçados. Dimensões: 40 cm de profundidade x 40 cm de altura total (incluindo os rodízios) x 60 cm de largura/comprimento. Cores primárias sólidas de padrão infantil. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou fragilidade estrutural. (16091023682 - 2)	UN	6	504,71	3.028,26
35	Caminha infantil empilhável, tecido telado 100% poliéster de alta resistência revestido com PVC, poliéster costurado em trama dupla, revestido de PVC, higiênico, resistente e lavável, com tratamento anti-UV, anti-fungos, antichamas, atóxicas. sem parafusos, montada através de encaixe Estrutura em tubo aço carbono ou alumínio, medindo aproximadamente 25mm de diâmetro, aproximadamente 1mm de espessura. Pés com extremidades arredondadas,	UN	80	343,13	27.450,40

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	injetados em plástico de engenharia, resistentes a carga e impactos, com reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Indicada para crianças de até 5 anos, com suporte mínimo de peso de 50kg. Tamanho aproximado montado: 1.33mt comprimento x 54cm largura x 11, 3cm altura (1209004938808 - 2)				
36	CARRINHO DE BEBÊ - Carro berço- passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg; - Estrutura em Aço; - Tecido removível e lavável; - Encosto regulável em 4 posições; - Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe. - Cinto de segurança 5 pontos; - Protetor de ombro; - 2 Rodas dianteiras giratórias; - Eixos dianteiros removíveis; - 2 Rodas traseiras com único sistema de freio; - Eixos traseiros removíveis; - Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho; - Composição têxtil 100% poliéster. - Aprovado pelo INMETRO. (66120177 - 2)	UN	25	898,30	22.457,50
37	Carrinho funcional para tarefas de higiene em polipropileno, acompanha balde espremedor de 24L, uma pá de plático para lixo, uma placa de sinalização de piso molhado trilingue, um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio, um conjunto MOP úmido de 320g cru com cabo em alumínio. (1209004934130 - 2)	UN	18	1.412,10	25.417,80

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

38	Carrinho multiuso para servir café. Material e Estrutura: Fabricado integralmente em aço inoxidável AISI 430 ou AISI 304, com acabamento polido ou escovado. Estrutura tubular reforçada com capacidade de carga mínima de 100 kg distribuídos uniformemente entre os níveis. Prateleiras: Equipado com 03 (três) bandejas/prateleiras em aço inox, com bordas laterais elevadas (sistema antiqueda) para evitar o deslizamento de objetos durante o transporte. Dimensões e Tolerâncias: Altura de aproximadamente 90 cm; Largura de aproximadamente 80 cm; Profundidade de aproximadamente 45 cm a 50 cm. Admitida variação técnica de até 5 cm (cinco centímetros) para mais ou para menos nas medidas nominais indicadas, desde que não comprometa a funcionalidade. Mobilidade e Manuseio: Alça lateral integrada à estrutura para empurrar/puxar de forma ergonômica. Possuir 04 (quatro) rodízios de alta resistência com banda de rodagem em polímero para deslocamento silencioso, sendo 02 (dois) fixos e 02 (dois) giratórios dotados de sistema de freio de dupla ação (trava de roda e giro). Acabamento: Isento de arestas cortantes, cantos vivos ou rebarbas de solda. Garantia: Mínima de 12 meses. (1209004938238 - 1)	UN	1	1.644,49	1.644,49
39	Carrinho para Carga 2 em 1, Utilizado para a movimentação de caixas, malotes ou produtos diversos. Estrutura: opera em duas posições: carro de carga (vertical em "L") ou carro plataforma (horizontal). Estrutura principal fabricada em alumínio de alta resistência, leve e resistente à oxidação, com sistema de travamento de segurança nas duas posições. Capacidade de Carga: Capacidade mínima de carga de 150 kg na posição vertical (modo carrinho "L") e capacidade mínima de 300 kg na posição horizontal (modo plataforma). Sistema de Rodagem: Equipado com 04 (quatro) rodas, sendo as 02 (duas) rodas traseiras principais pneumáticas (com pneu de borracha e câmara de ar, diâmetro aproximado de 26 cm) montadas em aro metálico; e 02 (duas) rodas dianteiras do tipo rodízio giratório de alta resistência (diâmetro aproximado de 12 cm). Dimensões de Referência (com tolerância de 5cm): Altura	UN	4	1.883,11	7.532,44

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	aproximada do carrinho fechado/vertical: 130cm. Largura aproximada: 52 cm. Comprimento/Profundidade aproximada da base fechada: 50cm. Garantia: Mínima de 12 meses. (1609099589 - 1)				
40	Centrífuga de Roupas Elétrica: Capacidade e Desempenho: Capacidade de processamento de no mínimo 12 kg a 15 kg de roupa molhada (equivalente a no mínimo 4 kg a 5 kg de roupa seca). Motor de alta rotação com no mínimo 1.600 RPM para extração eficiente de água. Sistema de Trava de Segurança: Tampa superior dotada de dispositivo (dupla tampa ou trava mecânica/elétrica) que impeça a abertura com o cesto em movimento e que interrompa o funcionamento imediatamente caso seja aberta com o motor ligado. Pés antiderrapantes com sistema de amortecimento e base estrutural projetada para redução de ruídos e vibrações durante o ciclo de centrifugação. Cesto interno fabricado em aço inoxidável ou polímero de alta resistência contra impactos e corrosão. Gabinete externo em polímero de alta densidade ou metal com tratamento anticorrosivo de alta durabilidade. Funcionalidades: Saída de água frontal por gravidade (através de bica de escoamento ou mangueira de drenagem), permitindo o reaproveitamento do efluente ou direcionamento para ralo. Equipado com Timer (temporizador) para desligamento automático do ciclo. Possuir suporte ou nicho integrado para enrolar o cabo elétrico. Tensão de operação de 127V. Garantia mínima de 12 meses de garantia de fábrica. O produto deve possuir Selo Procel/INMETRO de eficiência energética e segurança elétrica. (1609099581 - 1)	UN	9	694,81	6.253,29
41	Chaleira elétrica Material e Acabamento: Corpo/jarra fabricado integralmente em aço inoxidável de alta durabilidade, resistente à corrosão e choques térmicos, com acabamento polido ou escovado. Alça e tampa com isolamento térmico (material isotérmico) para manuseio seguro. Capacidade e Potência: Capacidade volumétrica mínima de	UN	40	128,64	5.145,60

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	1,7 litros. Potência elétrica mínima de 1200W. Sistemas de Segurança: Desligamento automático integrado que corta a energia assim que a água atinge o ponto de ebulição (fervura). Sistema de proteção térmica contra superaquecimento (impede o funcionamento do elemento de aquecimento caso a chaleira esteja sem água). Funcionalidades e Ergonomia: Base de aquecimento independente (tipo 360°), permitindo retirar a jarra para servir de forma sem fio. Botão de abertura fácil na tampa e luz indicadora de funcionamento (LED piloto). Alimentação: Tensão de 127V. Garantia mínima de 12 meses. (1209004934161 - 1)				
42	Cilindro Elétrico para Massas com Cortador Integrado Estrutura e Material: Equipamento do tipo de mesa, semi-industrial ou comercial leve. Estrutura externa em aço carbono com pintura epóxi ou polímero de alta densidade. Rolos cilindradores fabricados em aço inoxidável ou aço cromado, com comprimento/largura útil mínima de 28 cm e diâmetro aproximado de 5 cm. Funcionalidades e Ajustes: Sistema de regulagem de abertura dos rolos por meio de manípulos laterais, permitindo ajustar a espessura da massa de forma precisa (de aproximadamente 1 mm a 10 mm). Cortador de Massa: Possuir acessório cortador integrado ou acoplável ao próprio motor, fabricado em material resistente, destinado ao corte de massas tipo talharim/espaguete (largura padrão aproximada de 4 mm). Motorização e Alimentação: Motor elétrico potente de no mínimo 1/4 CV (ou potência equivalente em Watts, mínima de 245W), projetado para regime de trabalho contínuo sem superaquecimento. Tensão de operação de 127V. Segurança: Equipamento dotado de carenagem de proteção, botão de emergência de fácil acesso para parada imediata do motor, chave liga/desliga com proteção e sistemas que atendam às normas de segurança do INMETRO e do Ministério do Trabalho (NR-12). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (1609098424 - 1)	UN	5	882,69	4.413,45

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

43	Conjunto Cama Box Solteiro (Colchão de Molas + Base Box) Dimensões do Conjunto: Padrão solteiro com comprimento aproximado de 188 cm e largura aproximada de 88 cm. Características do Colchão: Estrutura interna composta por molas ensacadas individuais (tipo pocket). Conforto de firmeza média ou firmeza adequada para suporte de peso de no mínimo 110 kg. Altura própria do colchão de no mínimo 22cm. Revestimento/Tampo superior em tecido tipo malha de alta gramatura com tratamento antimicrobiano (propriedades antiácaro, antialérgico e antifungo). Características da Base Box (Sommier): Estrutura rígida de alta resistência, fabricada em madeira tratada (eucalipto ou pinus de reflorestamento), com tratamento anticupim e antimofo. Revestimento lateral em tecido sintético ou corino de alta durabilidade e fácil higienização. Altura aproximada da base box: 25 cm (sem contar os pés). Acompanhar conjunto de pés em madeira maciça rosqueáveis, com sapatas protetoras, garantindo nivelamento e estabilidade ao móvel. O colchão deve possuir Selo de Identificação do INMETRO atestando o cumprimento das normas vigentes de segurança e desempenho. Garantia mínima de 12 meses. (16091023676 - 1)	UN	4	1.243,18	4.972,72
44	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo medindo no mínimo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura mínima 570 mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos	UN	12	2.071,25	24.855,00

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento medindo no mínimo (1900x350mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), com fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura mínima 320 mm. (99021288 - 3)				
45	CONJUNTO REFEITORIO JUVENIL/ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias, proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo medindo no mínimo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura mínima 720 mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única), Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento com no mínimo (1900x325mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura com fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura mínima 420 mm. (99021291 - 2)	UN	20	2.036,57	40.731,40
46	Cooktop à Gás de 4 bocas: Mesa fabricada em vidro temperado de alta resistência térmica e mecânica, com espessura mínima de 6mm, na cor preta, de fácil higienização. Possuir no mínimo 04 (quatro) queimadores/bocas, sendo obrigatoriamente no mínimo 01 (um) queimador do tipo rápido (ou semirrápido de alta potência, acima de 2.500W) e os demais semirrápidos. Trempes (grelhas) individuais fabricadas em aço esmaltado ou ferro fundido, dotadas de pontos de aderência antiderrapante para panelas. Sistema de acendimento superautomático (basta girar o manípulo/botão para acender a chama, sem necessidade de	UN	1	524,18	524,18

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	botões adicionais de faísca). Manípulos/botões removíveis para facilitar a limpeza. Funcionamento a gás, configurado e calibrado de fábrica para uso com GLP. Alimentação elétrica do acendimento automático do tipo Bivolt (127V/220V automático). Classificação energética Nota "A" no Selo Procel/CONPET/INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (1609098691 - 2)				
47	Cortina de Ar para instalação sobre portas para aplicação em uso comercial ou institucional; instalação horizontal; Vazão/fluxo de ar: mínimo de 1.500m³/h; Velocidade do ar: ajustável, com no mínimo 2 (duas) velocidades; Nível de ruído: máximo de 60 dB; Voltagem 220 V; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Deve incluir controle remoto para comandos; O equipamento deve ter largura para vãos de 100 cm a 120 cm. (1209004938400 - 1)	UN	1	856,42	856,42
48	ESCADAS 2 DEGRAUS EM AÇO. CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO REDONDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕES: 40X34X40CM (62190096 - 1)	UN	2	207,44	414,88
49	Escada doméstica, de abrir (tipo americana, autossustentável em formato "A"), em alumínio, com 7 degraus (6 degraus + 1 plataforma), capacidade de carga de no mínimo 120 kg, com ranhuras antiderrapantes, ponteiras dos pés em borracha macia antiderrapante e anti-risco, trava de segurança e certificação INMETRO. (12081049 - 2)	UN	28	306,34	8.577,52
50	• Espremedor de frutas industrial, com no mínimo 500W de potência, corpo em aço inoxidável, extrator bivolt, contendo no mínimo os seguintes acessórios copo de 500 ml, peneira e castanhas para limão e laranja (12090049396366 - 1)	UN	11	280,08	3.080,88

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

51	ESTAÇÃO DE TRABALHO/ CONJUNTO DE MESAS EM L COMPOSTO POR: 02 MESAS e 1 ARMÁRIO. Madeira MDP de 25mm, com bordas arredondadas em PVC, revestida em material laminado (BP), acabamento de bordas em fita de PVC de 2 mm arredondadas Estrutura em aço pintado em epóxi e pés com sapatas niveladoras. DIMENSÕES: Mesa: 150cm de comprimento x 60cmm de largura x 75cm de altura Mesa Auxiliar: 140cm de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura Armário: 70cm de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura, com 1 prateleira e 2 portas, mesmo material das mesas. Conexão entre as duas mesas do mesmo material, cor e arrendondada. Cor clara. (62190083 - 2)	UN	7	2.176,67	15.236,69
52	ESTAÇÃO DE TRABALHO/ CONJUNTO DE MESAS EM L COMPOSTO POR: 02 MESAS e 03 GAVETAS COM CHAVE. Em madeira MDP de 25mm, com bordas arredondadas em PVC, revestida em material laminado, Estrutura em aço pintado em epóxi. DIMENSÕES: 1500mm de comprimento x 600mm de largura x 750mm de altura (contendo as 3 gavetas). Outra mesa medindo 1000mm de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura. Conexão entre as duas partes do mesmo material, cor e arrendondada. Cor clara. (62190083 - 1)	UN	28	1.038,00	29.064,00
53	Estante de aço com 6 prateleiras Chapa de aço mínimo nº 26 Prateleiras reguláveis de 5cm a 5cm Pintura eletrostática a pó; Quantidade de Prateleiras: 6; Dimensões aprox: altura 198cm, largura 92cm e profundidade 30cm; Reforçada para peso de 50kg por prateleira; Cor cinza. (82050120 - 2)	UN	58	321,13	18.625,54

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

54	Estante Gaveteiro para almoxarifados ou oficinas. Estrutura Metálica: Painéis e travessas em aço carbono com espessura de parede de no mínimo 0,90 mm. Dimensões aproximadas da estante: Largura: 101,5 cm; Altura: 150 cm; Profundidade: 18,5 cm. Proteção por fosfatização automatizada e pintura epóxi na cor padrão do fabricante. Composto por 108 gavetas plásticas do tamanho nº 3 (cor azul). Material termoplástico virgem (polipropileno), com encaixe firme na estrutura. Gavetas dotadas de perfil frontal para aplicação de etiquetas de identificação. Suporte estático de até 170 kg de peso total distribuído no conjunto metálico. (12081011 - 1)	UN	4	705,96	2.823,84
55	Fogão a gás de piso, 4 bocas, acendimento automático total, bivolt. Mesa em aço inox com tampa superior em vidro temperado. Forno com capacidade mínima de 48L, revestimento interno com tecnologia de fácil limpeza (Limpa Fácil / Easy Clean), contendo pelo menos 1 grade interna e porta com vidro temperado. Estrutura com 04 pés em polímero de alta resistência. Eficiência energética Selo Procel/Inmetro categoria A. Regulado de fábrica para gás GLP (botijão). Garantia mínima de 12 meses. (12081052 - 2)	UN	10	775,58	7.755,80
56	Fogão Industrial 6 bocas 40x40 de alta pressão, sem forno, material de fabricação em aço carbono resistente, grelha fabricada em ferro fundido com alto padrão de dureza, com bandejas coletoras de gordura, altura aproximada de 80 cm. (1609098684 - 6)	UN	12	1.901,01	22.812,12
57	Fogão industrial 6 bocas 30x30 de alta pressão, com forno de no mínimo 70L em aço inoxidável 430, com 6 queimadores simples para alta pressão, produto reforçado de no mínimo perfil 05, grelhas em ferro fundido, contendo bandejas coletora de resíduos, com dimensões aproximadas do fogão (AXLXP) 80x106x83cm. (1609098684 - 5)	UN	10	2.121,22	21.212,20
58	Forno Industrial elétrico corpo em aço inox, com temperaturas de 0 a 300 °C, capacidade mínima de 130L, contendo no mínimo 2 resistências 1 inferior e outra superior, com potência mínima de 3500W, Isolamento em lã	UN	4	2.797,18	11.188,72

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	de rocha, contendo no mínimo uma grelha reforçada e Pedra refratária que armazena o calor, Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática, medida interna mínima do Forno (AxLxP) 22cmx 79cm x 60cm. Modelo sugerido 60x40 (8090169 - 7)				
59	Forno Elétrico Bancada, Capacidade de 60 Litros, Opção Grill Dourador, Termostato ajustável aproximado de até 300 graus célsius Bandeja para resíduos - Pés antiderrapantes - Timer de até 120 minutos Potência total mínima 1700 W, voltagem 127v. (8090169 - 5)	UN	14	651,76	9.124,64
60	FORNO TURBO ELÉTRICO EM AÇO INOX - EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL DE BANCADA, MODELO COM 4 ESTEIRAS, ACOMPANHA 4 ASSADEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 L, PORTA EM VIDRO TEMPERADO. COM ILUMINAÇÃO INTERNA. TENSÃO BIVOLT OU 110 V, FRENQUÊNCIA DE 50/60HZ, POTÊNCIA DA RESITÊNCIA DE NO MÍNIMO 2000W, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1/3CV (8090169 - 6)	UN	8	2.444,85	19.558,80
61	Forno Guilhotina com medida externa no mínimo 85x65 com 01 câmara, tensão 220V, consumo 4kw/h, potência da câmara 4000 watts (16091023678 - 1)	UN	3	3.477,59	10.432,77
62	Forno Industrial Gás Refratário 80x60 Capa Inox' de excelente resistência e alta qualidade, Corpo: Aço Carbono, medidas mínimas interior (LxAxP): 79 x 22,5 x 61 Tamanho externo (LxAxP): 92 x 45 x 79,5 (1209004934124 - 2)	UN	6	1.816,24	10.897,44
63	Freezer horizontal 2 portas, cor branca. Capacidade líquida mínima de 510 litros. Dupla função (freezer ou refrigerador) com termostato regulável. Sistema de refrigeração estática com degelo manual e dreno frontal para escoamento. Pés equipados com rodízios giratórios de alta resistência. Tensão 127V. Classificação de consumo energético Classe A (Inmetro). Garantia mínima de 12 meses. (8090170 - 3)	UN	7	5.067,80	35.474,60
64	Freezer vertical, capacidade líquida mínima de 500 litros. Sistema de refrigeração estática com degelo manual. Porta vertical cega com vedação magnética. Pelo menos 3 prateleiras internas tipo grades reguláveis. Gabinete em aço pré-pintado (cor branca ou padrão de fábrica).	UN	6	6.034,71	36.208,26

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Tensão 127V (110V). Garantia mínima de 12 meses. (16091023658 - 1)				
65	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL: Modelo tacho redondo, mínimo 7 litros. Estrutura em aço inox e tacho esmaltado. Potência mínima 2.500W, tensão 220V. Duplo termostato (operacional e de segurança contra superaquecimento). Inclui cesto aramado removível anticorrosão (estanhado/niquelado) com alça de escoamento. Cabeçote e resistência em aço inox removíveis. Garantia mínima de 12 meses. (1209004934187 - 1)	UN	13	576,55	7.495,15
66	Fritadeira elétrica sem óleo (Air Fryer), capacidade interna mínima de 5 litros. Cesto removível com revestimento antiaderente. Controle de temperatura ajustável até 200°C e timer de no mínimo 60 minutos com desligamento automático. Potência mínima de 1500W. Tensão 127V. Selo de segurança compulsório do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. (1609098692 - 2)	UN	16	440,20	7.043,20
67	Geladeira duplex de duas portas, cor branca. Tecnologia Frost Free e capacidade líquida mínima de 410 litros. Equipado com função de resfriamento rápido modo turbo e filtro ativo/passivo antiodor. Iluminação interna em LED e prateleiras reguláveis. Tensão de funcionamento 127V (110V) com plugue padrão brasileiro. Eficiência energética Classe A (Selo Procel/INMETRO). Garantia mínima de 12 meses. (62190079 - 4)	UN	13	4.041,00	52.533,00
68	GELADEIRA/REFRIGERADOR 260 LTS (8090151 - 1)	UN	4	2.417,45	9.669,80
69	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; Pistola e mangueira de alta pressão, contendo no mínimo a potência de 1800W e a pressão de 2200psi, com trava de segurança e alça para transporte, 110V (8090185 - 4)	UN	22	1.503,17	33.069,74
70	LAVADORA DE ROUPAS Lavadora de roupas automática, Capacidade mínima de 15 kg. Abertura superior com tampa de vidro temperado. Ciclo completo com centrifugação. Painel com no mínimo 6 programas de lavagem e no mínimo 4 níveis de água.	UN	12	2.660,45	31.925,40

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Dispenser triplo para sabão, amaciante e alvejante. Filtro integrado pega-fiapos. Tensão elétrica monofásica de 127V ou 220V (a ser definido no momento do pedido). Eficiência energética Classe A (Selo Procel/INMETRO). Garantia mínima de 12 meses. (8090186 - 1)				
71	Lavadora de roupas semiautomática (tipo tanquinho), capacidade mínima de 10 kg. Abertura superior com tampa protetora. Sistema de lavagem por turbilhonamento e cesto interno em plástico de alta resistência. Painel com timer e programas de lavagem (incluindo molho). Filtro pega-fiapos integrado e dispenser para insumos. Tensão elétrica monofásica de 127V ou 220V (a ser definida no momento do pedido). Eficiência energética Classe A (INMETRO). Garantia mínima de 12 meses. (62040061 - 2)	UN	13	601,35	7.817,55
72	Liquidificador portátil de mesa, Capacidade mínima de 2 litros. Copo em polímero transparente de alta resistência, dotado de tampa com sobretampa dosadora removível. Lâminas em aço inox.] Painel com no mínimo 5 velocidades mais função pulsar. Potência nominal mínima de 800W. Base com pés antiderrapantes e trava de segurança. Tensão elétrica de 127V. Selo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. (8090187 - 1)	UN	5	198,31	991,55
73	Liquidificador Industrial: 4 Litros, alta rotação, em inox, potência mín 800W, voltagem 110v. Garantia mínima de 12 meses. (1609098689 - 3)	UN	7	458,88	3.212,16
74	Liquidificador industrial baixa pressão de 8 Litros, com copo e corpo em aço inoxidável, com potência mínima de 1000W e com rotação aproximada de 3500 rpm, bivolt. (1609098689 - 4)	UN	11	888,98	9.778,78
75	Longarina 03 lugares, assento e encosto revestido em tecido poliéster na cor preto, espuma injetada, assento 39,5 mm/densidade 43 aprox.; encosto 28 mm/densidade 37,	UN	18	678,35	12.210,30

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	aprox.; estrutura em tubo 30 x 50 mm, pintura epóxi, sapatas fixas com 30 x 50 mm; Dimensões: 1,30 x 78 x 53 cm aprox. (12081001 - 1)				
76	Máquina de algodão doce profissional automática. Bivolt automático e potência mínima de 1400W. Carenagem em aço com pintura epóxi antiferrugem e 4 pés emborrachados antivibração. Bacia em alumínio polido com diâmetro aproximado de 45 cm. Painel com regulador de potência e turbina com tela em aço inox. Capacidade mínima de 120 unidades/hora. Certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. (1209004934214 - 2)	UN	13	1.496,33	19.452,29
77	Máquina de waffle elétrica portátil, formato redondo, quadrado ou retangular, capacidade mínima para 4 porções simultâneas. Chapas de aquecimento com revestimento antiaderente. Painel com controle de temperatura ajustável e luzes indicadoras. Estrutura com alça de isolamento térmico (toque frio) e pés antiderrapantes. Potência nominal mínima de 850W. Tensão elétrica de 127V (110V). Certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. (1609098700 - 2)	UN	4	216,88	867,52
78	Mesa de escritório com 3 gavetas; Em madeira MDP de 25mm, com bordas arredondadas em PVC, revestida em material laminado, Estrutura em aço pintado em epóxi. Dimensões da mesa: 150cm de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura 3 Gavetas do mesmo material e cor, com chaves, com 40cm de comprimento, com puxadores. Módulo gavetas pode ser embutido de qualquer lado da mesa (deve acompanhar peças para montagem). Cor cinza claro ou azul (de acordo com o pedido) Pés em aço. (12081054 - 3)	UN	113	545,13	61.599,69

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

79	Mesa de manipulação industrial para cozinha, com tampo superior liso confeccionado obrigatoriamente em chapa de aço inoxidável (liga AISI 430 ou AISI 304), com acabamento escovado ou polido. Tampo provido obrigatoriamente de reforço estrutural inferior (contra-tampo) em madeira naval impermeabilizada ou perfil ômega de aço para garantir rigidez mecânica e isolamento acústico contra impactos. Estrutura inferior de sustentação (pés e travessas) robusta, confeccionada em tubos ou perfis de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Pés dotados de sapatas niveladoras reguláveis em polímero de alta resistência para perfeito alinhamento ao piso. Dimensões nominais mínimas do conjunto (L x P x A): 160 cm x 60 cm x 85 cm. Garantia técnica contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (1609098693 - 2)	UN	10	1.635,00	16.350,00
80	Mesa de reunião retangular ou semi-oval e 08 (oito) cadeiras fixas. MESA: Tampo confeccionado em painel de MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com bordas acabadas em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura colada por processo hot-melt. Estrutura de sustentação composta por pés em aço carbono ou painéis laterais em MDP com calhas estruturais integradas para passagem oculta de fiação e pés com sapatas niveladoras de altura. Dimensões nominais aproximadas da mesa (L x P x A): 2,40 m x 0,90 m x 0,74 m (com tolerância de +/- 5%). CADEIRAS (08 unidades): Cadeira de escritório fixa, tipo interlocutor/reunião, com estrutura em formato de base contínua em balanço (tipo S/Ski) ou 4 pés, confeccionada em tubo de aço carbono redondo com acabamento estritamente cromado de alta resistência contra oxidação. Assento e encosto estruturados em compensado multilaminado de madeira com estofamento em espuma injetada de poliuretano de alta densidade e formato anatômico. Revestimento integral em couro ecológico (sintético/PU) na cor preta, com costuras reforçadas e acabamento inferior em carenagem de polímero ou contra-capa texturizada. Garantia mínima de 12 (doze) meses	UN	10	3.298,07	32.980,70

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	contra defeitos de fabricação em todos os itens do conjunto. (12081058 - 2)				
81	Mesa plástica, material plástico, formato quadrado, cor branca, medidas mínimas: 70 x 70 x 72, monobloco, com proteção anti-uv (ultra violeta). Garantia 12 meses (62040047 - 1)	UN	65	74,48	4.841,20
82	Mesa quadrada com 04 (quatro) cadeiras. MESA: Estrutura da base confeccionada em tubos de aço carbono de alta resistência, com tratamento prévio anticorrosivo por fosfatização e acabamento final em pintura eletrostática a pó. Tampo superior quadrado moldado em pedra de granito natural polido com espessura aproximada de 20 mm. Dimensões mínimas da mesa (A x L x P): 75 cm x 70 cm x 70 cm. CADEIRAS (04 unidades): Estrutura em tubos de aço carbono perfeitamente soldados, com acabamento em pintura eletrostática compatível com a base da mesa e pés dotados de sapatas plásticas embutidas antiqueda e anti-risco. Assento estofado estruturado em base rígida, com enchimento em espuma de poliuretano com densidade mínima de D-18 e revestimento em material sintético impermeável (tipo corino, courvin ou material similar de fácil higienização). Garantia mínima de 12 (doze) meses. (12081059 - 1)	UN	9	724,80	6.523,20
83	Forno de micro-ondas eletrodoméstico, com capacidade de armazenamento útil/líquido de, no mínimo, 30 litros. Gabinete externo com acabamento em aço pré-pintado na cor branca ou preta (ou padrão de fábrica) e porta com visor de vidro temperado translúcido ou espelhado. Interior com cavidade ampla, equipado com prato giratório removível de vidro temperado e iluminação interna ativa. Painel de controle digital frontal com display em LED contendo relógio, função timer com programação de tempo e teclas de atalho pré-programadas para receitas rápidas e descongelamento (por tempo ou peso). Potência nominal mínima de 800 Watts. Dotado de funções adicionais de segurança, incluindo trava de proteção para crianças (bloqueio do painel). Funcionamento elétrico em tensão nominal de 127 Volts ou 220 Volts (conforme a necessidade da unidade requisitante). Classificação de eficiência	UN	27	724,45	19.560,15

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	energética máxima 'A' (selo PROCEL/INMETRO). Garantia mínima de 12 (doze) meses. (12081060 - 1)				
84	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, industrial, material corpo aço inoxidável, com mínimo de 06 discos de corte-INTERCAMBIÁVEIS, PARA FATIAR, RALAR E DESFIAR, DESMONTÁVEL PARA A HIGIENIZAÇÃO DO MAQUINÁRIO, TENSÃO BIVOLT OU 110V, Motor de aproximadamente 0,5 CV com POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, MONOFÁSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 180 KG/HORA. SISTEMA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA (NR) 12. (12090049396326 - 2)	UN	6	4.298,06	25.788,36
85	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO CUTTER INDUSTRIAL. CORPO E COPO: AÇO INOX. CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS. TAMPA: EM ALUMÍNIO COM TRAVA, COM NO MÍNIMO 600W DE POTENCIA E ROTAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1700-1750 RPM. LÂMINAS: EM AÇO INOX. VOLTAGEM: BIVOLT OU 127V, ALTURA APROXIMADA: 60 - 63CM. (12090049396326 - 3)	UN	6	2.763,64	16.581,84
86	Multiprocessador potencia minima 1000watts, voltagem 110v (16091023685 - 1)	UN	12	438,12	5.257,44
87	Painel de parede para TV, capacidade para telas de até 60 polegadas. Estrutura em MDP, MDF ou similar com espessura mínima de 15mm. Acabamento em pintura UV na cor chocolate. Contendo no mínimo 2 prateleiras integradas e sistema passa-cabos. Acompanha kit completo de instalação em parede e suporte metálico para a TV. Largura aproximada de 1,50m (compatível com a largura de uma TV de 60 polegadas, que possui cerca de 1,35m). Garantia mínima de 12 meses. (12081031 - 2)	UN	3	607,19	1.821,57

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

88	PIA DE COZINHA COM BALCÃO (160cm / 02 CUBAS) Balcão confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, com revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) na cor branca em ambas as faces (interna e externa). Acabamento de Bordas: Selagem das frentes (portas e gavetas) com fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura; selagem das demais bordas internas e estruturais (caixaria) com fita de PVC de no mínimo 0,45 mm para proteção contra umidade. Estrutura composta por 03 portas de bater equipadas com dobradiças metálicas de caneco de 35 mm e 03 gavetas com corrediças telescópicas de extração total. Sustentação por meio de pés em polímero de alta resistência (PVC ou ABS) dotados de sistema de regulagem de altura para perfeito nivelamento do móvel. Dimensões: Altura de 89 cm, Largura de 160 cm e Profundidade entre 50 cm e 60 cm. Será admitida uma tolerância/variação dimensional de até 5% (cinco por cento) nas medidas finais apresentadas pelo fabricante. Tampo superior confeccionado integralmente em Aço Inoxidável (Série 300 ou Série 400), dotado de 02 (duas) cubas integradas em aço inox, acompanhadas de suas respectivas válvulas de escoamento. O tampo deve possuir rodapia (espelho traseiro) integrado para vedação e encosto contra a parede. Sistema de fixação do conjunto balcão/tampo reforçado. Entregue montado. Garantia mínima de 12 meses. (12081039 - 2)	UN	7	1.984,42	13.890,94
89	PIA DE COZINHA Balcão confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm. Revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) na cor branca em ambas as faces. Todas as bordas devem ser seladas com fita de PVC de no mínimo 1 mm. 02 portas de bater com dobradiças metálicas de 35 mm (reforçadas). 03 gavetas laterais com corrediças telescópicas de extração total. Pés em polímero (PVC ou ABS) com regulagem de altura Dimensões aprox..: Altura de 89 cm, Largura de 120 cm e Profundidade de 45 cm.	UN	12	947,28	11.367,36

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Tampo superior integralmente em Aço Inoxidável, com 01 cuba integrada em aço inox, centralizada ou lateral, com válvula de escoamento inclusa. Com rodapia (espelho traseiro) para vedação contra a parede. Sistema de fixação reforçado. (12081039 - 1)				
90	PIA INDUSTRIAL - Material e Liga: Pia fabricada integralmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado Tampo e Cubas: Tampo superior em chapa de espessura mínima de 1,2 mm (Bitola 18) Equipada com 02 cubas integradas com dimensões individuais internas aprox. de 50 cm de largura, 40 cm de profundidade e 25 cm de altura, soldadas pelo processo TIG com acabamento polido sanitário. Espelho traseiro de no mínimo 10 cm de altura, com dobra de vedação contra a parede. Estrutura Inferior: Estrutura em tubos quadrados ou redondos de aço inox com sapatas niveladoras em polímero. Prateleira inferior tipo ripada em aço inox AISI 304 ao longo de toda a extensão do móvel. Dimensões aprox: Largura de 180 cm, Profundidade de 70 cm e Altura de 90 cm. Capacidade de carga mínima de 150 kg distribuídos. Acabamento Sanitário: Totalmente isento de frestas, arestas cortantes ou pontos de solda aparentes, com cantos internos das cubas arredondados para facilitar a higienização profissional. Garantia mínima de 12 meses. (1209004938355 - 1)	UN	1	2.952,80	2.952,80
91	Pipoqueira Elétrica,1200W, Pipoca Sem Óleo, Reservatório Transparente, Botão Liga/Desliga e Pés Antiderrapantes – 110V (1209004934157 - 2)	UN	14	185,95	2.603,30
92	MAQUINA PIPOQUEIRA Grande Profissional Elétrica, faz até 5Kg de pipoca por hora, equipamento leve, versátil e higiênico, faz pipoca natural, salgada e doce, produzindo aproximadamente cerca de 100g de milho a cada 2 minutos, material estrutura em aço inox, portas em acrílico e vitrines em vidro e panela basculante com tampa em aço inox, dimensões aproximadas da máquina 56x42x68cm, Dimensões aproximadas da Panela 9 x 21 cm, Voltagem:	UN	3	2.136,67	6.410,01

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	110V, Potência mínima de 1400 watts, Lâmpada para iluminação interna, Gaveta de resíduos em aço inox. Lâmpada e misturador inclusos. (12090049396321 - 1)				
93	POLTRONA/CADEIRA PRESIDENTE, Espaldar alto; Cor preta; Encosto em tela mesh; Assento em espuma injetada de alta densidade; Estrutura em aço; Base giratória; Regulagem de altura; Reclinação de encosto; Braços reguláveis; Apoio de lombar; Carga suportável até 150kg. Em conformidade com as definições a BR 13960 e NR 17. (12081045 - 1)	UN	57	636,06	36.255,42
94	POLTRONA TIPO PRESIDENTE (ESPALDAR ALTO) Estrutura e Ergonomia: Cadeira giratória de espaldar alto (tipo Presidente), dotada de assento e encosto estruturados em compensado anatômico de madeira de alta resistência ou chassi metálico, com espuma injetada de alta densidade (mínimo de 45 kg/m³). Toda a estrutura mecânica de sustentação e suporte deve ser confeccionada em aço estrutural ou metal de alta resistência. Apoio lombar integrado ou ajustável no encosto. Capacidade de carga mínima de 110Kg. Equipamento em total conformidade com os requisitos de ergonomia da NR 17 e os ensaios mecânicos e dimensionais da ABNT NBR 13962. Mecanismos e Regulagens: Sistema de regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás (mecanismo pneumático) com classe de desempenho mínima 3 ou 4. Mecanismo de reclinação do encosto tipo relax (ou sincronizado), com controle de tensão da mola e trava na posição de trabalho. Apoios para os braços com fixação reforçada, contendo revestimento superior acolchoado. Base e Rodízios: Base giratória de 05 (cinco) hastes, confeccionada em aço com capa de nylon, metal cromado ou alumínio polido, garantindo estabilidade mecânica. Rodízios duplos de duplo giro (rodinhas). Revestimento: Acabamento do assento e encosto em material impermeável de alta resistência (couro ecológico ou courvin), na cor preta. (12081045 - 2)	UN	11	1.538,87	16.927,57
95	POLTRONA FIXA PARA RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA: Estrutura Interna: Estrutura interna fabricada em madeira de reflorestamento imune a pragas (Eucalipto ou Pinus),	UN	4	632,75	2.531,00

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	devidamente seca e tratada. Travamento estrutural realizado por meio de grampos de aço galvanizado e parafusos adequados que garantam a rigidez do móvel, sem oscilações estruturais. Assento e Encosto: Assento com sustentação por meio de percintas elásticas de alta resistência, entrelaçadas. Estofamento do assento e encosto em espuma de poliuretano de alta resiliência, com densidade mínima de D-26 para o assento e D-23 para o encosto/braços. Revestimento e Higienização: Acabamento integral em material sintético impermeável de alta resistência (Courvin ou Couro Ecológico), de fácil higienização, resistente a lavagens constantes e produtos de limpeza/desinfecção comuns. Acabamento em cores neutras claras (cinza, bege ou marrom), a serem definidas no momento do pedido. Dimensões de Referência: Altura total aproximada de 73 cm, Largura total aproximada de 65 cm e Profundidade total aproximada de 70 cm, admitindo-se uma tolerância/variação de até 5% nas dimensões finais. Suporte de carga estática mínima de 110 kg. (16091023680 - 1)				
96	Purificador de Água: Equipamento de mesa (bancada), sistema Bivolt com potência mínima de 65W, dotado de reservatório próprio (galão/recipiente) para abastecimento manual; equipado com sistema de filtragem interno (carvão ativado e polipropileno) com no mínimo 2 elementos filtrantes, para retenção de impurezas e redução de cloro; fornecimento de água natural e gelada com acionamento independente; fabricado em material termoplástico de alta resistência, com bandeja coletora de respingos removível e pés antiderrapantes, garantindo praticidade no reabastecimento sem necessidade de ponto hidráulico fixo. (62190072 - 3)	UN	48	629,33	30.207,84
97	Puxador alça para gavetas ou armários Material e Modelo: Puxador para aplicação sobreposta em mobiliário, confeccionado em plástico injetado de alta resistência do tipo ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno). Modelo tipo alça com design ergonômico, faces isentas de rebarbas, bolhas ou defeitos de injeção. Furação e Fixação: Distância padrão entre os eixos dos furos de fixação de 96 mm. O item deve obrigatoriamente acompanhar os parafusos metálicos correspondentes e	UN	18	9,34	168,12

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	adequados para a fixação completa do puxador. Dimensões de Referência: Comprimento total aproximado de 105 mm a 145 mm, com altura/profundidade de pega adequada para o manuseio confortável. Será admitida tolerância nas dimensões externas totais, desde que preservada rigidamente a furação de 96 mm. Acabamento: Fornecido em cores neutras e sólidas (como preto, bege, cinza ou acabamento imitando prata/alumínio fosco), devendo a tonalidade exata ser definida pelo órgão no momento da emissão da nota de empenho/pedido. (1209004934129 - 1)				
98	Quadro branco para escrita medindo 200 x 120 cm, com superfície em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) ou vidro temperado, com propriedade de alta apagabilidade (anti-fantasmas). Moldura em alumínio anodizado natural com cantos arredondados em poliestireno ou polipropileno. Acompanha kit de acessórios contendo: suporte para apagador em alumínio (mínimo 25 cm), 01 apagador com base em feltro e 03 marcadores para quadro branco (cores preta, azul e vermelha). O sistema de fixação deve ser estável e preferencialmente invisível, garantindo a integridade do plano de escrita (1209004938345 - 1)	UN	2	523,23	1.046,46
99	Quadro lousa verde quadriculado, para uso de giz, fundo em MDF de no mínimo 9mm reforçado, moldura em alumínio ou madeira, com apoio para giz e apagador em toda a extensão do quadro na medida aproximada de 1,20 X 3,00m, quadriculado da lousa com dimensões de 5 cm x 5cm (1209004938255 - 3)	UN	5	1.054,71	5.273,55
100	Quadro lousa verde quadriculado, para uso de giz, fundo em MDF de no mínimo 9mm reforçado, moldura em alumínio ou madeira, com apoio para giz e apagador em toda a extensão do quadro na medida aproximada de 1,20 X 4,00m, quadriculado da lousa com dimensões de 5 cm x 5cm (1209004938255 - 2)	UN	10	2.446,53	24.465,30
101	REFRESQUEIRA 1 CUBA 16 LITROS , VOLTAGEM 220V, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS (1209004934186 - 1)	UN	9	2.400,75	21.606,75

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

102	REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL (04 PORTAS / MÍNIMO 1000 LITROS) Equipamento tipo refrigerador vertical comercial/industrial dotado de gabinete monobloco com 04 (quatro) portas cegas de abrir. Capacidade total volumétrica nominal de no mínimo 1000 litros, admitindo-se variação de mercado de até 2% para menos. Sistema de refrigeração por ar forçado (Frost Free/Evaporador aletado) com degelo automático. Temperatura de operação ajustável na faixa aproximada de 0ºC a +7°C. Controle de temperatura por meio de controlador eletrônico digital com indicador externo de temperatura instalado na parte frontal do equipamento. Revestimento externo frontal e das portas confeccionado integralmente em Aço Inoxidável (Série 400 ou superior). Revestimento interno e caixaria em aço galvanizado ou aço inoxidável. Isolamento térmico do gabinete em poliuretano injetado de alta densidade. Portas equipadas com gaxeta magnética para vedação perfeita e puxadores embutidos ou integrados. Pés ou rodízios niveladores reguláveis para estabilização do equipamento. Acompanha prateleiras internas aramadas e reguláveis. Tensão de alimentação elétrica monofásica de 127V ou 220V (a ser informado no momento do pedido). Equipamento obrigatoriamente certificado conforme as normas de segurança compulsórias vigentes do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. (12030022 - 4)	UN	4	8.122,88	32.491,52
103	REFRIGERADOR COMERCIAL/INDUSTRIAL 4 portas; Capacidade mínima: 675 litros; Revestimento externo: inox; Revestimento interno: aço galvanizado; Prateleiras reguláveis; Pés em alumínio; Controlador de temperatura digital. Garantia mínima de 12 meses. (12030022 - 1)	UN	3	6.221,33	18.663,99
104	SANDUICHEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL (MÍNIMO 750W): Sanduicheira elétrica portátil, modelo tipo grill, projetada para o preparo de até 2 (dois) sanduíches simultaneamente. Equipada com duas placas de aquecimento (superior e inferior) dotadas de revestimento antiaderente de alta	UN	1	149,33	149,33

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	qualidade. Potência elétrica nominal mínima de 750W. Presença de alça com isolamento térmico (alça fria) para manuseio seguro, sistema de trava de fechamento de segurança e pés antiderrapantes. Inclusão de lâmpadas/LEDs indicadores pilotos que sinalizem o funcionamento (ligado) e o status de aquecimento do equipamento. Tensão de alimentação elétrica monofásica de 127V (frequência de 60 Hz). O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, o selo de identificação da conformidade de segurança compulsória do INMETRO (portarias vigentes) gravado no produto ou na embalagem. Garantia mínima de 12 meses. (1209004934172 - 1)				
105	Secadora de Roupa com capacidade de no mínimo 11kg, com carga frontal, com cesto em aço inoxidável, com no mínimo 12 programas de secagem, com ciclo anti-rugas, com potência mínima de 1250W, voltagem 110. (1209004938225 - 1)	UN	4	2.554,23	10.216,92
106	SUPORTE MÓVEL PARA CPU E NOBREAK (COM RODÍZIOS): Suporte tipo torre confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, na cor Cinza. Todas as bordas aparentes devem possuir acabamento em fita de borda de PVC com espessura mínima de 0,45 mm para proteção contra umidade e impactos. Capacidade de suporte para carga estática total de no mínimo 25kg. Estrutura vertical dividida por prateleira, formando 02 (dois) nichos sobrepostos. O compartimento/nicho inferior deve ser dimensionado para a guarda de equipamentos de energia (como Nobreak ou Estabilizador de médio porte), possuindo altura livre útil interna de, no mínimo, 23 cm. O compartimento superior será destinado à acomodação de gabinete de CPU padrão de mercado. Sistema de movimentação composto por 04 (quatro) rodízios giratórios (rodinhas) confeccionados em polímero leve ou nylon, fixados rigidamente na base do móvel. Dimensões externas totais aproximadas de: Largura de 28 cm, Altura total de 50 cm (já computando a altura das rodinhas) e Profundidade de 45 cm, admitindo-se tolerância	UN	83	133,29	11.063,07

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	dimensional de +/- 5% nas medidas finais. (1209004934173 - 1)				
107	SUPORTE UNIVERSAL DE PAREDE FIXO PARA TV/MONITOR: Suporte para fixação em parede, do tipo fixo/universal (composto por roldanas e gabarito de encaixe). Fabricado em aço carbono de alta resistência mecânica, com espessura de chapa adequada para suporte de carga, contendo tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. Projetado para a sustentação de telas de LED, LCD, Plasma ou OLED de 10" a 85" polegadas. Compatibilidade universal com o padrão de furação VESA (800x400mm ou superior). Capacidade de suporte para carga estática mínima de 40 kg. O item deve obrigatoriamente acompanhar kit completo para montagem e instalação, contendo: parafusos metálicos em diferentes bitolas padrão de mercado para fixação na traseira da TV (modelos M4, M6 e M8); parafusos e buchas de nylon de alta expansão para ancoragem firme em parede de alvenaria (tamanho mínimo nº 10); arruelas e gabarito ou manual de instalação. Distância mínima da parede reduzida (perfil ultrarraso, variando entre 2 cm e 4 cm) para garantir que a TV fique rente à superfície de fixação. (990208067 - 3)	UN	27	37,59	1.014,93
108	TAMPO DE PIA EM AÇO INOX (160CM /2 CUBAS) Tampo tipo monobloco, fabricado em Aço Inoxidável AISI 304, com espessura de chapa de no mínimo 0,6mm. Acabamento polido ou escovado, com canais escorredores.	UN	8	1.594,59	12.756,72

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Equipado com 02 (duas) cubas integradas no próprio monobloco (sem emendas ou soldas aparentes). Dimensões aproximadas de cada cuba: 34 cm de comprimento por 40 cm de largura, com profundidade interna de aproximadamente 14 cm a 16 cm (capacidade volumétrica de referência de 15,5 litros por cuba). Acompanha válvulas de escoamento completas com tampas/vedadores para cada cuba. Dimensões do Tampo: Comprimento nominal de 160 cm e Profundidade nominal de 55 cm, com tolerância dimensional de +/- 2%, compatível com instalação em balcão padrão de 160 cm. Presença de espelho traseiro (rodapia) integrado com altura aproximada de 5cm para vedação contra a parede. (12081061 - 1)				
109	TAPETE CAPACHO DE VINIL ANTIDERRAPANTE E PERSONALIZADO Confeccionado em filamentos de Vinil sintético (100% PVC) entrelaçados, com costado/base sólida maciça emborrachada antiderrapante, garantindo total estabilidade no piso cerâmico ou vinílico. Material com propriedades antichamas (não propagador de fogo) e proteção UV contra desbotamento precoce provocado pela luz solar. Espessura/Altura mínima de 10mm, Comprimento mínimo de 120cm e Largura mínima de 80cm. Adequado para absorção de umidade e retenção de até 85% de resíduos e sujeiras de calçados. Contorno com acabamento em borda flexível ou rebaixada (borda reta injetada no próprio material) para evitar o tropeço de usuários. O tapete deverá ser personalizado com brasão e inscrição textual a ser fornecida no momento do pedido. A gravação da arte deve ser executada por meio de processo de vulcanização (fusão térmica de vinis coloridos) ou impressão/pintura com tinta vinílica de alta cura e resistência a lavagens pesadas, suportando até 03 cores simultaneamente. (14011476 - 2)	UN	35	260,60	9.121,00
110	VENTILADOR DE PAREDE DIAMETRO 60CM 110/220V VENTILADOR DE PAREDE APARELHO DE 127 V/ 220V, COM SUPORTE E ACESSORIOS PARA FIXACAO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HELICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA	UN	46	270,82	12.457,72

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	E CONTROLE DE VELOCIDADE, MODULO GIRATORIO, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HELICE 505MM, TENSAO 17 /220 VOLTS, FREQUENCIA 60HZ, POTENCIA 160W, CORRENTE A, CONSUMO KMH 0,16, ROTACAO 1410, OBS: HELICE 3 PAS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME. (82050143 - 1)				
111	Ventilador Tipo coluna Mínimo 03 velocidades; Grade removível; Diâmetro mínimo da hélice 40 cm; Regulagem de inclinação Garantia mínima de 12 meses. (49010114 - 2)	UN	45	289,66	13.034,70
112	VENTILADOR USO DE MESA; Mínimo de 03 velocidades; Mínimo de 06 pás; Diâmetro mínimo 40 cm; Potência mínima 80W; Oscilação horizontal; Regulagem de inclinação; Bivolt Garantia mínima de 12 meses. (12081068 - 1)	UN	43	158,37	6.809,91
113	Aparelho de Ar Condicionado Split Hi-Wall – 18.000 BTUs (Quente/Frio) Capacidade e Ciclo: Mínimo de 18.000 BTUs/h, ciclo reverso (Quente e Frio). Tecnologia de Operação: Obrigatoriamente tecnologia Inverter, com controlador automático de temperatura para maior economia de energia e conforto térmico. Eficiência Energética: Classificação mínima (Selo Procel A) nos índices atuais do INMETRO. Controle e Ventilação: Controle remoto sem fio com display digital; regulagem de vazão de ar com no mínimo 03 (três) velocidades. Direcionamento de Ar: Função Swing . Filtragem e Saúde: Sistema de filtragem de alta eficiência com ação bactericida e antifúngica. Modos de Operação: Funções Desumidificação (Dry), Sleep, Timer e Turbo.	UN	16	3.871,09	61.937,44

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Construção e Durabilidade: Unidade condensadora com serpentina e tubulações fabricadas integralmente em cobre com tratamento anticorrosivo. Gás Refrigerante: Utilização de fluido ecológico (R-410A ou R-32), livre de CFC. Garantia: Mínima de 12 meses para o equipamento total. (1609101003 - 1)				
114	Quadro lousa verde quadriculado, para uso de giz, fundo em MDF de no mínimo 9mm reforçado, moldura em alumínio ou madeira, com apoio para giz e apagador em toda a extensão do quadro na medida aproximada de 1,20 X 5,00m, quadriculado da lousa com dimensões de 5 cm x 5cm (1209004938255 - 4)	UN	8	2.477,42	19.819,36

1.2. Cota livre

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unid. R$	Preço Total R$
115	Aparelho de Ar Condicionado Split Hi-Wall – 18.000 BTUs (Quente/Frio) Capacidade e Ciclo: Mínimo de 18.000 BTUs/h, ciclo reverso (Quente e Frio). Tecnologia de Operação: Obrigatoriamente tecnologia Inverter, com controlador automático de temperatura para maior economia de energia e conforto térmico. Eficiência Energética: Classificação mínima (Selo Procel A) nos índices atuais do INMETRO. Controle e Ventilação: Controle remoto sem fio com display digital; regulagem de vazão de ar com no mínimo 03 (três) velocidades. Direcionamento de Ar: Função Swing . Filtragem e Saúde: Sistema de filtragem de alta eficiência com ação bactericida e antifúngica. Modos de Operação: Funções Desumidificação (Dry), Sleep, Timer e Turbo. Construção e Durabilidade: Unidade condensadora com serpentina e tubulações fabricadas integralmente em cobre com tratamento anticorrosivo. Gás Refrigerante: Utilização de fluido ecológico (R-410A ou R-32), livre de CFC.	UN	50	3.871,09	193.554,50

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

	Garantia: Mínima de 12 meses para o equipamento total. (1609101003 - 1)				
116	Quadro lousa verde quadriculado, para uso de giz, fundo em MDF de no mínimo 9mm reforçado, moldura em alumínio ou madeira, com apoio para giz e apagador em toda a extensão do quadro na medida aproximada de 1,20 X 5,00m, quadriculado da lousa com dimensões de 5 cm x 5cm (1209004938255 - 4)	UN	27	2.477,42	66.890,34

1.3. Natureza

Os bens se enquadram na categoria de bens comuns, por possuírem características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Ainda, os itens não se enquadram como artigos de luxo, atendendo ao disposto no Decreto 10.818/2021.

1.4. Prazo

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma da lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município possui diversas Secretarias e departamentos, além de postos de saúde e escolas municipais cuja manutenção de toda a estrutura é de sua responsabilidade.

Ainda neste exercício de 2026, realizou-se o Pregão Eletrônico nº 16/2026, posteriormente anulado devido a vícios na cláusula de qualificação técnica e a inconsistências no orçamento. Constatou-se que a defasagem dos preços estimados — decorrente do lapso temporal entre a cotação e a abertura do certame — resultou em diversos itens desertos. Diante disso, foi necessária a abertura de uma nova demanda, oportunidade em que as Secretarias solicitantes puderam incluir novos itens indispensáveis à manutenção de suas rotinas.

Individualmente, temos as seguintes necessidades para cada pasta administrativa:

1. A Secretaria de Administração, localizada no Paço Municipal, é formada, desde a Recepção, até o Gabinete, passando por diversos setores e Departamentos: Setor de Administração, Cozinha, Almoxarifado, Dep. De Licitação, Compras e Contratos, Dep. de Recursos Humanos, Diretoria de Comunicação e Tecnologia da Informação.

Atualmente são 24 (vinte e quatro) profissionais laborando nas dependências do Paço, lotados na Secretaria de Administração e na Assessoria Jurídica, atendendo diariamente à população e aos servidores de outras Secretarias que necessitam dos serviços administrativos da Prefeitura.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

2. A Secretaria de Finanças e Contabilidade informa que os bens são de uso contínuo e diário, podendo sua vida útil variar conforme a intensidade de utilização, sendo que a ausência dos mesmos impacta diretamente na execução das atividades administrativas, sendo necessária tanto para atendimento ao novo contador concursado que irá assumir, quanto para substituição de mesa existente que se encontra desgastada em decorrência do uso contínuo.

3. O Meio Ambiente necessita substituir alguns itens da mobília que se apresentam bastante desgastados pelo tempo, a fim de que haja estrutura adequada para a prestação dos serviços com continuidade, qualidade e eficiência à população.

4. Secretaria Municipal de Esporte tem como finalidade planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte e lazer no Município, promovendo inclusão social, qualidade de vida e bem-estar da população.

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como proporcionar atendimento eficiente e confortável aos munícipes, justifica-se a presença de móveis e eletrodomésticos para equipar a sede administrativa e os espaços esportivos vinculados à Secretaria.

5. A Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos pretende garantir condições adequadas de trabalho, organização e higiene no ambiente administrativo e operacional.

6. A continuidade e a dignidade do serviço público socioassistencial, fundamentando-se nos seguintes pilares:

- Garantia da Proteção Especial (Casa Lar): os itens são essenciais para manter a rotina doméstica e a higiene das crianças e adolescentes acolhidos, garantindo o princípio da prioridade absoluta previsto no ECA;
- Intervenção Pedagógica e Comunitária (SCFV Girassol e Espaço Horizonte): Equipamentos são ferramentas para oficinas de culinária e atividades de fortalecimento de vínculos, visando a autonomia e a convivência dos jovens atendidos;
- Salubridade e Ergonomia (Conselhos e Unidades Administrativas): necessidade de adequação dos ambientes de trabalho às normas de segurança ocupacional (NR-17), prevenindo doenças laborais e garantindo um atendimento digno aos munícipes;
- Políticas para Mulheres e Idosos: A estruturação do Conselho da Mulher e do Centro do Idoso com mobiliário adequado é condição essencial para a execução de políticas de promoção de direitos, garantindo espaços de escuta qualificada e deliberação coletiva.

7. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, seus departamentos, a Biblioteca Municipal, Escolas e CMEIs da rede pública Municipal de ensino, necessita manter o funcionamento desses espaços e que seja ofertado um bom atendimento à população.

Além disso, está sendo construída uma nova escola, com previsão de conclusão para o segundo semestre deste ano, e a mesma necessitará de todo o mobiliário para o seu funcionamento. O espaço terá 13 salas de aula, refeitório, cozinha, salas de professores, de reuniões, de diretores, secretaria e outros espaços.

A Escola Municipal do Iguaçu também passa por ampliação, sendo construídas novas salas de aulas. Serão inaugurados também o novo CMEI na Localidade de Vila Palmira e Centro de Atendimento

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Especializado, para atender todas as demandas da população, garantindo um ambiente saudável e adequado para o aprendizado dos alunos da rede.

8. Verifica-se, nos últimos meses, aumento significativo no número de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, maior fluxo diário de usuários, ampliação das ações da Atenção Primária, intensificação de programas de acompanhamento contínuo e reorganização de espaços físicos para melhor acomodação das equipes e da população atendida.

Esse crescimento impactou diretamente na utilização do mobiliário e dos equipamentos existentes, gerando maior desgaste, insuficiência de itens e necessidade de reestruturação de ambientes.

Além disso, houve reorganização interna de setores, adequação de salas para atendimentos específicos e fortalecimento das atividades multiprofissionais, o que exige mobiliário apropriado, equipamentos de apoio e estrutura adequada para garantir funcionalidade, ergonomia e segurança.

Destaca-se que é imprescindível assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais, melhoria na organização dos espaços, conservação correta de insumos e medicamentos, além de proporcionar ambiente mais confortável e humanizado aos usuários do sistema municipal de saúde.

Em resumo, os equipamentos permanentes são de grande importância para a inauguração de novos espaços públicos e para o funcionamento adequado das atividades dos diversos setores da Administração Pública, promovendo locais de trabalho apropriados, com organização documental e de gestão, conforto e facilitação nas atividades diárias, garantindo melhor desempenho e o bem-estar da população que necessita de atendimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, possuindo como conclusão que a realização de Processo Licitatório visando a aquisição dos equipamentos permanentes (móveis e eletrodomésticos) é a melhor forma para atender as necessidades dos departamentos e das Secretarias Municipais.

Deve-se considerar que a contratação, respeitada a isonomia entre os licitantes, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Assim, a contratação deverá ser realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme o disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, através de **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item**.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Forma de seleção

4.1.1. A presente licitação possui itens exclusivos e reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor desses itens não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas no

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Município de São João do Triunfo/PR gozam de prioridade de contratação na forma do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 1643/2016.

4.1.3. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São João do Triunfo, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados na microrregião geográfica nº 34 (São Mateus do Sul), de acordo com classificação oficial do IBGE.

4.2. Exigências de habilitação

4.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

4.2.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de contratação, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

4.2.3. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de bens com características compatíveis, iguais ou similares aos itens que compõem o objeto desta licitação.

a.1) Diante da pluralidade de itens licitados, a similaridade dos atestados será avaliada de forma ampla, aceitando-se a comprovação de fornecimento por grupos de afinidade comercial, conforme abaixo definido:

- Grupo I (Mobiliário em Geral): Atestado(s) que comprove(m) o fornecimento de móveis corporativos, escolares, de cozinha, ou domésticos, em madeira, MDF, MDP ou mistos (MDF/MDP/Plásticos com aço inox, por exemplo).

- Grupo II (Eletrodomésticos e Eletroportáteis): Atestado(s) que comprove(m) o fornecimento de eletrodomésticos de linha branca ou equipamentos portáteis de uso doméstico ou de escritório.

- Grupo III (Equipamentos de Linha Industrial): Atestado(s) que comprove(m) o fornecimento de equipamentos industriais (como fogões, refrigeradores, pias/bancadas inteiramente em aço inoxidável, por exemplo – os itens que compõe essa categoria possuem a descrição "industrial").

a.2) Para fins de aceitabilidade dos atestados, o licitante poderá apresentar atestados distintos para cada um dos grupos, ou um único atestado que englobe mais de um grupo de itens.

a.3) não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

a.4) considera-se grupo econômico quando 2 (duas) ou mais empresas estiverem sob a direção, o controle ou a administração de uma delas, compondo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

a.5) não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.

b) Apresentação de declaração da licitante de que tomou conhecimento das informações, locais e prazos para o cumprimento das obrigações, nos termos do art. 67, VI, da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Produtos

5.1.1. Os produtos/equipamentos devem atender às descrições mínimas constantes em cada item e obedecer à finalidade a que se destinam.

5.1.2. Os códigos que constam na descrição de cada item se referem aos cadastros no sistema do Município.

5.1.3. Os itens devem atender aos descritivos deste Termo de Referência, e não à eventuais códigos Catmat que possam constar no sistema de disputa.

5.2. Garantia

5.2.1. O prazo de garantia que não esteja descrito expressamente no item licitado será aquele determinado pelo Código de defesa do Consumidor.

5.2.2. Os itens onde constem a garantia mínima obedecerão ao que determina o art. 50, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).

5.2.3. O Termo de Garantia deve acompanhar cada produto no momento da entrega.

5.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Do pedido, do local de entrega e do prazo

6.1.1. Os pedidos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

6.1.2. A entrega dos itens se dará no Almoxarifado Central, localizado na Rodovia PR-151, km 432 + 200m, localidade de Ladeira, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre às 7:00 e 12:00 horas e entre às 13:00 e 17:00 horas.

6.1.3. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF).

6.2. Do recebimento

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

6.2.1. Os produtos serão recebidos juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, que poderá ser enviada por e-mail eletrônico, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas nominadas a seguir:

Gestor do contrato	Nome: Wilian de Jesus Santos	Matrícula: 10.993
Fiscal do contrato	Nome: Daniele Franco de Andrade	Matrícula: 7.931
Fiscal substituto	Nome: Sirlene da Aparecida de Souza	Matrícula: 11.991

7.1. Da fiscalização

Caberá ao fiscal do contrato:

a) acompanhar a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal deverá emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

c) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal deverá comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato.

e) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

f) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

g) caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal deverá atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.2. Da gestão

Caberá ao gestor do contrato:

a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. PAGAMENTO

8.1. Do prazo

O pagamento das obrigações observará os termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 15 (quinze) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

c) O prazo de que trata o item "a" será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Das condições

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

8.2.1. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização e devidamente acompanhada dos seguintes documentos atualizados:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
c) Certidão que comprove a regularidade perante o Município da sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

8.2.2. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.2.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.2.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.2.6. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.2.7. Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

8.2.8. Em caso de atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde se lê:

EM = Encargos moratórios

I = Índice de atualização financeira

N = nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

O Índice de atualização financeira – I, será calculado através da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) /365$$

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Onde se lê:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

8.2.9. O pagamento efetuado pelo contratante não isenta o fornecedor de suas obrigações, sendo vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da aquisição.

8.3. Da forma

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor para as contratações é de R$ **2.225.240,62** (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), sendo este valor uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

9.1. Do reequilíbrio econômico-financeiro

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Do reajuste

No caso de prorrogação os preços registrados poderão ser reajustados, utilizando-se como critério o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data da sua assinatura, respeitando-se o interstício mínimo de 12 (doze) meses.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de termo aditivo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

- Recurso Orçamentário: Município de São João do Triunfo - CNPJ: 75.193.516/0001-07

Procuradoria Geral

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
1	02.001	03.092.0002.1079	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Administração

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
29	03.002	04.122.0002.1002	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
118	05.001	04.123.0002.1012	4.4.90.52.00.00
132	05.002	04.123.0002.1036	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
146	06.001	12.361.0004.1007	4.4.90.52.00.00
147	06.001	12.361.0004.1008	4.4.90.52.00.00
148	06.001	12.365.0004.1009	4.4.90.52.00.00
150	06.001	12.365.0004.1023	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais			
Recurso: 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação			

Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
260	07.001	15.451.0001.1020	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
296	08.001	20.608.0008.1027	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
532	11.001	27.812.0006.1021	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
606	12.002	18.541.0005.1035	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

- Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 09.285.785/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
55	04.002	10.301.0003.1085	4.4.90.52.00.00
Recurso: 02500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Estadual			

Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 15.291.163/0001-48

Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
335	09.001	08.244.0009.1026	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

11. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

11.5. A Administração poderá optar por formalizar a(s) ata(s) em contrato(s), desde que observado que os preços e condições sejam mais vantajosas do que a realização de novo certame.

12. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A detentora da Ata de Registro de Preço deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, sendo sua responsabilidade civil e criminal, culposa ou dolosa, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), decorrente das estruturas ou equipamentos instalados;

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Arcar com todas as despesas decorrentes de transportes, fretes, cargas e descargas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas necessárias para a correta execução do objeto e de suas obrigações;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como eventuais hospedagens, alimentação, etc. de seus funcionários, e quaisquer outros custos, tributos ou encargos decorrentes da prestação do serviço;

h) Sempre que solicitado, e quando for o caso, comprovar a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
a) Encaminhar a Solicitação de fornecimento no e-mail fornecido pela empresa, contendo os dados necessários à devida execução contratual;

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído no prazo devido;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no contrato.

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

g.1) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FRANCINI FRANCO DO PRADO
Diretora

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2026

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, outorga poderes a _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o n°_____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2026 do Município de São João do Triunfo/PR, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

_____*local*_____, _____ de _____ de 2026.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Edital de Pregão, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2026
PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE: (Representante que irá assinar o contrato).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO:	
EMAIL:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unid.	Preço Total

Incluir os itens conforme descritos no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do edital de Pregão Eletrônico nº ---/2026 e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

_____*local*_____, _____ de _____ de 2026.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Edital de Pregão, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Declaramos que nos preços contidos na proposta, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

3) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco:_____

Agência:_____

Conta Corrente:_____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

_____*local*_____, _____ de _____ de 2026.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Edital de Pregão, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2026

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

Por este instrumento, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, por meio do seu representante legal, DECLARA que:

( ) sob as penas do artigo 299, do Código Penal, se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.

( ) se enquadra na situação de consórcio ou cooperativa e cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 15 e 16, da Lei nº 14.133, de 2021, respectivamente.
**Marcar este item caso se enquadre como consórcio ou cooperativa.

1. Requisitos de Habilitação
Cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei 14133, nos termos do art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, tendo pleno conhecimento do objeto do presente processo, bem como suas respectivas condições e características.

2. Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
a) Não incorremos em nenhuma das situações que configurem impedimento de licitar, inidoneidade ou irregularidade para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme estabelecido na legislação aplicável, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21, ou das legislações anteriores;

b) Não estamos suspensos temporariamente de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em razão de processo administrativo ou judicial, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21, ou das legislações anteriores.

3. Exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
a) Está em conformidade com as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei nº 8.213/1991 e em outras normas específicas aplicáveis;

b) Mantemos em nosso quadro de colaboradores o percentual mínimo de trabalhadores com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, estabelecido por lei, de acordo com o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

c) Temos políticas internas e práticas de inclusão que visam garantir a igualdade de oportunidades, proporcionando ambiente acessível e adaptado para a plena integração dos colaboradores com deficiência ou reabilitados;

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

d) Comprometemo-nos a observar e cumprir todas as determinações legais relativas à contratação, manutenção e promoção de profissionais com deficiência ou reabilitados.

4. Não emprego de menores

Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos, em atendimento ao disposto no art. 7º XXXIII da Constituição Federal, c/c art. 68 da Lei nº 14.133/21.

5. Proteção de Dados

Está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais dos quais trata a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Esta declaração é prestada com base na verdade e na fé, assumindo total responsabilidade por suas informações. Declaramos também estar cientes das sanções civis, administrativas e penais aplicáveis em caso de prestação de informações falsas.

Comprometemo-nos a comunicar imediatamente qualquer alteração nas informações prestadas nesta declaração durante a vigência de eventual contrato celebrado com a Administração Pública.

_____*local*_____, _____ de _____ de 2026.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.193516/0001-07, com sede à Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312, Centro, em São João do Triunfo/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Sr. _____, nomeado pela Portaria nº ..... /202_, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, **REGISTRA OS PREÇOS** da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na Rua _____, nº ___, bairro _____, localizada em _____/UF, neste ato representada por _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº _____/SSP-UF, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, bairro _____, residente e domiciliado em _____/UF, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 11.142, de 25 de janeiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de _____, conforme Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº ...../2026 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unid.	Preço Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (se tiver).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4. VALIDADE E CONTRATAÇÃO
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que conveniente, oportuno e comprovação das condições e preço vantajosos.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) Após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE do período, ou, na ausência deste, por outro oficial que vier a substituí-lo.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam formalizar o registro de seus preços.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 55, Incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 11.142/2024; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento.

9.2. A entrega dos itens se dará no Almoxarifado Central, localizado na Rodovia PR-151, km 432 + 200m, localidade de Ladeira.

9.3. Todas as entregas deverão ocorrer de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre às 8:00 e 12:00 horas, e, entre às 13:00 e 17:00 horas.

9.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação.

9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas resultantes da aquisição dos itens correrão por conta da seguinte dotação:

- ✓ Recursos Orçamentários: Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
CNPJ: 75.193.516/0001-07

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento das obrigações observará, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, cujos prazos serão limitados a 15 (quinze) dias úteis para a liquidação e15 (quinze) dias úteis para o pagamento após a liquidação, para o pagamento da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

a) O prazo será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização e devidamente acompanhada dos seguintes documentos atualizados:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
c) Certidão que comprove a regularidade perante o Município da sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

11.3. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.7. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.8. Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

11.9. Em caso de atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP
Onde se lê:
EM = Encargos moratórios
I = Índice de atualização financeira
N = nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso

O Índice de atualização financeira – I, será calculado através da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) /365
Onde se lê:

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

I = Índice de atualização financeira
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

11.10. O pagamento efetuado pelo contratante não isenta o fornecedor de suas obrigações, sendo vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da aquisição.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A ata ou instrumente equivalente deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou dos defeitos observados, encaminhando os apontamentos aos seus superiores para as providências cabíveis.

12.3. A execução será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominadas.

Gestor do contrato	Nome: Wilian de Jesus Santos	Matrícula: 10.993
Fiscal do contrato	Nome: Daniele Franco de Andrade	Matrícula: 7.931
Fiscal substituto	Nome: Jocieli de Fátima Oliveira Dubinski	Matrícula: 11.933

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° __/2026 e seus anexos, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

13.2. Fica indicado como contato da empresa a seguinte pessoa:
- ✓ Nome:
- ✓ Telefone: ( )
- ✓ E-mail:

13.3. Para futuro pagamento relativo ao fornecimento/execução do objeto desta licitação, serão efetuados os créditos nos seguintes dados bancários da empresa:
- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São João do Triunfo, __ de _____ de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
NOME DA EMPRESA
FORNECEDORA

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

ANEXO VII

CONTRATO Nº xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.193.516/0001-07, com sede administrativa na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro, em São João do Triunfo, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. ----------, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº ----------, portador da Cédula de Identidade nº ---------- SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de São João do Triunfo, Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, CEP: _____, na cidade de _____/UF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado em _____/UF, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº __/2026, no Pregão Eletrônico n° _____/2026, homologado em __ de _____ de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em ___ de _____ de 2026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Municipal nº 11.032, de 21 de novembro de 2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de _____, conforme descrição e quantitativos a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total

Parágrafo Único – Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Edital e o Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – A Ata de Registro de Preços nº ___/202_;
IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº ____/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

O prazo de vigência da contratação será de __ (____) meses, contados da assinatura do presente, e podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total da presente contratação é de R$ _____ (_____).

Parágrafo Único – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações observará os termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, cujos prazos serão limitados a 15 (quinze) dias úteis para a liquidação e15 (quinze) dias úteis para o pagamento após a liquidação, para o pagamento da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, reduzindo-se à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização e devidamente acompanhada dos seguintes documentos atualizados:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
c) Certidão que comprove a regularidade perante o Município da sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

Parágrafo Segundo – Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Parágrafo Terceiro – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Quarto – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Parágrafo Quinto – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Sexto – Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Parágrafo Sétimo – Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

Parágrafo Oitavo – Em caso de atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP
Onde se lê:
EM = Encargos moratórios
I = Índice de atualização financeira
N = nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso

O Índice de atualização financeira – I, será calculado através da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) /365
Onde se lê:
I = Índice de atualização financeira
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

Parágrafo Nono – O pagamento efetuado pelo contratante não isenta o fornecedor de suas obrigações, sendo vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da aquisição.

Parágrafo Décimo – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

Parágrafo Décimo Primeiro – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Décimo Segundo – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

✓ Recursos Orçamentários: Prefeitura Municipal de São João do Triunfo - CNPJ: 75.193.516/0001-07

Procuradoria Geral

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
1	02.001	03.092.0002.1079	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Administração

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
29	03.002	04.122.0002.1002	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
146	06.001	12.361.0004.1007	4.4.90.52.00.00

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

147	06.001	12.361.0004.1008	4.4.90.52.00.00
148	06.001	12.365.0004.1009	4.4.90.52.00.00
150	06.001	12.365.0004.1023	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais			
Recurso: 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação			

Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
260	07.001	15.451.0001.1020	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
296	08.001	20.608.0008.1027	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
532	11.001	27.812.0006.1021	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
606	12.002	18.541.0005.1035	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

- Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 09.285.785/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
55	04.002	10.301.0003.1085	4.4.90.52.00.00
Recurso: 02500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Estadual			

Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 15.291.163/0001-48
Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
335	09.001	08.244.0009.1026	4.4.90.52.00.00
Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)			

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data da assinatura do contrato, respeitando-se sempre o interstício mínimo de 12 (doze) meses entre cada eventual concessão.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo Segundo – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

Parágrafo Terceiro – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Quarto – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Quinto – O reajuste será realizado por termo aditivo.

Parágrafo Sexto – Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode a parte requer o reequilíbrio.

Parágrafo Sétimo – O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

Parágrafo Oitavo – A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Completar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações exigidas no Termo de Referência, o Contratante deverá:
São obrigações do CONTRATANTE:
a) Encaminhar a Solicitação de fornecimento no e-mail fornecido pela empresa, contendo os dados necessários à devida execução contratual;

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído no prazo devido;

c). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

d) . Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

e). Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no contrato.

g). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

g.1) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

j) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, sendo sua responsabilidade civil e criminal, culposa ou dolosa, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), decorrente das estruturas ou equipamentos instalados;

l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

m) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Arcar com todas as despesas decorrentes de transportes, fretes, cargas e descargas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas necessárias para a correta execução do objeto e de suas obrigações;

p) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como eventuais hospedagens, alimentação, etc. de seus funcionários, e quaisquer outros custos, tributos ou encargos decorrentes da prestação do serviço;

q) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo acompanhado e fiscalizado pelas pessoas nominadas para tal:

Gestor do contrato	Nome: Wilian de Jesus Santos	Matrícula: 10.993
Fiscal do contrato	Nome: Daniele Franco de Andrade	Matrícula: 7.931
Fiscal substituto	Nome: Jocieli de Fátima Oliveira Dubinski	Matrícula: 11.933

Parágrafo Primeiro – Caberá ao fiscal do contrato:
a) acompanhar a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal deverá emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
c) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
d) no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal deverá comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato.
e) caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal deverá atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Parágrafo Segundo – Caberá ao gestor do contrato:
a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais
d) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
e) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) Praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

Parágrafo Quarto – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Sétimo – Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Parágrafo Oitavo – A aplicação de multa de mora não impedirá que o Contratante a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Nono – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo Décimo – A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro – O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Parágrafo Décimo Segundo – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado e não prorrogado.

Parágrafo Primeiro – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
b) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

São João do Triunfo, __ de _____ de _____.

_____
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
CONTRATANTE

_____
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 CEP: 84.150-000
Telefone: (42) 3447-1222 e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br